



EDITAL
PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, com sede na Avenida Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. George Macedo Vieira, Servidor Público Municipal, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto-E N.º 3.325/2023**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações e normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e respectivos Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, que se realizará no dia **08 de maio de 2024, às 09:30 horas**, conforme **Processo Administrativo N.º 061173/2023 - ID TCE-ES N.º 2024.044E0700001.02.0001**.

Este Edital contempla itens exclusivos para **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME's e EPP's)**, conforme Descrição do Objeto - Anexo I.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: DIA 26/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 08/05/2024.

O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>).





**EDITAL
SUMÁRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

1. INTRODUÇÃO
2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
4. OBJETO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. PRAZOS
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9. CREDENCIAMENTO
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES
11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DIREITO DE PREFERÊNCIA
13. HABILITAÇÃO
14. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18. RECURSOS
19. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO
20. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREÇO REGISTRADO
24. CONTRATAÇÃO
25. EXECUÇÃO DO OBJETO
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTE
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. FORO
30. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO III - MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- ANEXO V - MINUTA DO ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**





EDITAL
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. INTRODUÇÃO

1.1 - A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal N.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal N.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal N.º 8.078/1990 e suas alterações, e pelo Decreto-N N.º 3.303/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.2 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> disponibilizado e processado no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e regulamentado pelo Decreto-N N.º 3.312/2023, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu Credenciamento junto ao referido Sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.3 - As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão disponibilizadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o Artigo 71, inciso II e §2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

1.5 - As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus Anexos no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transferência do Município de Marataízes <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

1.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou por E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico. Contatos podem ser realizados pelo Telefone: (28) 3520-6710 - Ramal 1003.

1.6.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.7 - A Impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

1.7.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

1.7.2 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a Sessão de recebimento das Propostas será realizada nos prazos indicados nos subitens **1.6.1** ou **1.7.1**, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 - Autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo N.º 061173/2023**.

3. LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 - O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024**, no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 - No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS





EDITAL

4.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme as especificações constantes deste Edital e / ou do Termo de Referência.

4.2 - Será reservada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte uma cota de 25%, do valor estimado do Registro de Preço, conforme especificações constantes deste Edital e / ou Termo de Referência.

4.3 - A Licitante vencedora em primeiro lugar no certame, deverá apresentar amostra dos seguintes **lotes: 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 86, 87, 99, 100, 101, 108, 115, 116, 119 e 120.**

I - A amostra deverá ser acompanhada de **FICHA TÉCNICA** do produto, expedida pelo fabricante, conforme apresentação solicitada no Edital (gramatura do produto, apresentação de unidade, pacote, caixa e afim);

II - O licitante deverá apresentar a amostra no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação do Pregoeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Leonel Porto, S/N.º, Bairro Santa Rita I, Marataízes - ES, CEP: 29345-000 - Referência: Próximo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes;

III - O licitante que optar por enviar a amostra via correspondência, deverá fazê-lo exclusivamente via **SEDEX**, por Agência vinculada ao Governo Federal, encerrando o prazo de postagem em **02 (dois) dias úteis** após a convocação para apresentação de amostra;

VI - A amostra deverá vir etiquetada com o nome da empresa, número do lote adjudicado, acompanhada de ofício de entrega, com a indicação do produto, da marca e modelo da proposta;

V - A análise das amostras ocorrerá em **02 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo final da apresentação do item ou após recebimento da amostra via correspondência, por Comissão formalmente designada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Marataízes;

VI - A Secretaria Municipal de Educação apresentará laudo no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a análise da amostra, com aprovação ou reprovação do item e sua devida justificativa. O Laudo será submetido ao Pregoeiro, para adoção das providências necessárias à ciência dos licitantes;

VII - Caso não seja apresentada amostra do item no horário, local e condições estipuladas anteriormente, será automaticamente desclassificado. Neste caso, será convocado o próximo colocado, obedecendo à ordem de classificação nos mesmos prazos estabelecidos anteriormente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os Recursos para cobrir as despesas derivadas da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2024:

0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00273

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010412200022.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00217

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00456

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00016

FONTE DE RECURSO - 170400000000

5.2 - O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no **Anexo I**, totalizando a importância de **R\$ 4.578.346,25 (quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**





EDITAL

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. PRAZOS

7.1 - O Contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro do Exercício Financeiro ou a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou de outro instrumento equivalente.

7.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021.

7.3 - A entrega do (s) produto (s) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de Autorização de Fornecimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante.

7.4 - As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da Proposta de Preços por **60 (sessenta) dias**, contados da data da realização da licitação.

7.5 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.6 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Marataízes - ES.

7.6.1 - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

7.6.2 - O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do subitem 7.6.

7.6.3 - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das Empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.6.4 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos Preços Registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8.2 - Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 - A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras Eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos produtos que cotar.

8.4 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao Sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

8.6 - O envio da Proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 - Não serão admitidas nesta licitação as Empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as Empresas e / ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 12 da Lei Federal N.º 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 - Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a Documentação de Habilitação descrita no subitem 14.7 do Edital.

8.9 - Será permitida a participação em Consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) - As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de Constituição de Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a Empresa Líder, que será responsável principal, perante a Prefeitura Municipal de Marataízes, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea "d". Por meio do referido instrumento a Empresa Líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

b) - Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-financeira, à regularidade Fiscal e à regularidade Trabalhista. As





EDITAL

Consoiciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à Qualificação Técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

c) - As Empresas Consoiciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um Consórcio;

d) - As Empresas Consoiciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da Execução do Contrato;

e) - O Consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de Consórcio ou as alterações de composição de Consórcio deverão ser submetidas à análise do Pregoeiro do Município de Marataízes - ES, para aferição da manutenção das condições de Habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1 - A substituição e o ingresso de Consoiciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo Pregoeiro do Município de Marataízes - ES, e será condicionada à comprovação de que a Empresa substituta / ingressante preenche os requisitos exigidos para Habilitação Jurídica e de regularidades Fiscal, Social e Trabalhista, além da comprovação de que o Consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de Habilitação Técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos **12 (doze) meses**, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 - Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do (s) projeto (s) relacionado (s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 - Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou Entidade Contratante ou com Agente Público que desempenhe função na licitação ou atue na Fiscalização ou na Gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.13.1 - Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses e tráfico de influência.

8.14 - Não poderão disputar licitação ou participar da Execução do Contrato, direta ou indiretamente, Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal N.º 6.404/1976, concorrendo entre si, conforme o inciso V do Artigo 14 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

8.15 - Não poderão disputar licitação ou participar da Execução do Contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 - As Empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à Habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 - A Empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de Consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 - O envio da Proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 - É vedada a participação do Órgão ou Entidade promotora da licitação em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo Edital. Tal fiscalização será promovida pelo Núcleo de Avaliação de Processos - NAP.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 - Todo o procedimento para Credenciamento e Cadastramento consta no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.





EDITAL

9.1.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

9.1.2 - O Credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.3 - É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Marataízes, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES

10.1 - Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública prevista no subitem 3.1, e Documentação Técnica / Certificação do produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.1.1 - A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da Sessão Pública.

10.1.2 - As Proposta de Preços serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado.

10.2 - As licitantes poderão retirar ou substituir suas Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação inseridos no Sistema, até a abertura da Sessão Pública da presente licitação, no dia e horário previstos no subitem 3.1.

10.2.1 - Os documentos que compõem a Proposta e a Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 - Os documentos complementares à Proposta de Preços e à Habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital (PDF), nos termos do subitem 12.4.2.

10.2.3 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das Propostas de Preços, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas de Preços, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuir validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da Sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 10.2.3, a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 - Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as Propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da Proposta de Preços.

10.3 - No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do (s) produto (s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da Execução do Contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 - Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4 - Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos.

10.5 - A licitante deverá remeter a Proposta de Preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da Sessão Pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Marataízes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 - Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

10.8 - A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queira usufruir do





EDITAL

tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu Artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do Artigo 299 do Código Penal.

10.8.1 - A falta da Declaração de Enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

10.8.2 - A Declaração falsa de Enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.9 - Em atendimento à legislação vigente, deverão ser preenchidos os campos no Sistema do Portal de Compras Públicas, as seguintes Declarações:

- I** - Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- II** - Declaração de Conhecimento do Edital;
- III** - Declaração de Reserva de Cargos;
- IV** - Declaração de Proposta Econômica;
- V** - Declaração de Não-Emprego de Menores;
- VI** - Declaração de Não-Emprego de Trabalho Degradante;
- VII** - Declaração de Acessibilidade;
- VIII** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no Edital, a Sessão Pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 - Os licitantes poderão participar da Sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 - O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.2 - O Pregoeiro verificará as Propostas de Preços apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a)** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** - Que contiverem vícios insanáveis;
- c)** - Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e)** - Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f)** - Que apresentem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes;
- g)** - Que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h)** - Que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i)** - Cujo objeto esteja desacompanhado da Documentação Técnica / Certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 - A desclassificação da Propostas de Preços será fundamentada e registrada no Sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.4 - Após a análise das Propostas de Preços será divulgada nova grade ordenatória pelo Sistema contendo a relação com as Propostas de Preços classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5 - O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 - A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico para os autores das Propostas de Preços classificadas.

11.7 - Para a etapa de lances neste Pregão Eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

11.8 - Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.8.1 - Não se admite que o licitante ofereça Proposta de Preço em quantitativo inferior ao máximo previsto no item / lote.

11.9 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo





EDITAL

Sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

11.9.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 - Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste Edital.

11.10 - A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da Sessão Pública.

11.10.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo Sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Para julgamento e classificação das Propostas de Preços, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do Pregão Eletrônico, tenha apresentado lance (s) cujo (s) valor (es) seja (m) igual (is) ou inferior (es) ao (s) previsto (s) para cada item do Termo de Referência - Anexo I.

12.1.1 - Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, tenha apresentado Proposta (s) de Preço (s) cujo (s) valor (es) seja (m) igual (is) ou inferior (es) ao (s) previsto (s) para cada item do Termo de Referência - Anexo I.

12.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em relação àquelas Empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 - Apenas após a classificação das Propostas de Preços, as licitantes que se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal N.º 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as Propostas de Preços apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar Proposta de Preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) - Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte convocada apresente Proposta de Preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) - Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte convocada não apresente Proposta de Preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) - No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 - Caso nenhuma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte venha a ter sua Proposta de Preço considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta de Preço originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 - Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a Proposta de Preço originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

12.3 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no subitem 12.2 ou inexistindo Proposta de Preço de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em situação de





EDITAL

empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 - Na hipótese de o disposto no subitem 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às Proposta de Preço em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no Artigo 60 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

12.4 - Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em Edital.

12.4.1 - A negociação será realizada por meio do Sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 - O Pregoeiro convocará a Licitante vencedora para enviar, em formato digital (PDF), a **Proposta Readequada** em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema do Portal de Compras Públicas, sob pena de desclassificação, e se necessário, Documentos Complementares, conforme o subitem 10.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado.

12.5 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da Proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da Proposta ou do lance de menor valor.

12.6 - Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 - Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras Propostas de Preços, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.8 - Encerradas as negociações, deve ser apresentada a ordem de classificação de todas as participantes.

12.8.1 - Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor e se a oferta da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.

12.8.2. Ultrapassados os procedimentos descritos no subitem 12.8 e no subitem 12.8.1, passará o Pregoeiro ao julgamento da Habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) - O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Sistema da Prefeitura Municipal de Marataízes, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea;

b) - O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de Habilitação da licitante detentora da oferta de menor desconto, por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste Edital;

c) - Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) - Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na Ata da Sessão Pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) - A (s) licitante (s) deverá (ão) remeter sua Documentação de Habilitação em arquivo único, no curso da Sessão Pública, somente quando solicitada (s) a fazê-lo pelo Pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

e) - O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da (s) licitante (s) quanto às condições de Habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a Sessão Pública será reaberta;

f) - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

g) - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

g.1) - Caso a licitante detentora da oferta de menor valor seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não é necessária a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal N.º 123/2006;

g.2) - Caso a licitante detentora da oferta de menor valor não seja Microempresa ou Empresa de





EDITAL

Pequeno Porte, mas ocorrer o empate ficto ou presumido, e sendo apresentada melhor Proposta por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não é necessária a reserva de cota prevista no Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

12.9 - Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.10 - Da Sessão, o Sistema gerará Ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

13. HABILITAÇÃO

13.1 - O julgamento da Habilitação se processará, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) - Qualificação Jurídica;
- b) - Qualificação Econômico-financeira;
- c) - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- d) - Qualificação Técnica.

13.1.1 - As Empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no Artigo 70, parágrafo único, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

13.2 - Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

13.4 - O Pregoeiro poderá, no julgamento da Habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de Habilitação.

13.4.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da Sessão Pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 10.2.4, a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

14. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

14.1 - Registro Comercial, no caso de Empresário Individual;

14.2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

14.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

14.3.1 - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

14.4 - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de Atas da Administração e averbação no registro competente.

14.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

14.7 - As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- a) - Ato constitutivo;
- b) - Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que o aprovou;
- c) - Regimento interno acompanhado da Ata da Assembleia que o aprovou;
- d) - Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das Atas das Assembleias que os aprovaram;
- e) - Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;





EDITAL

- f) - Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- g) - Ata da Sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 - Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, ou de Insolvência Civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

16.2 - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1 - A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede da licitante.

16.2.2 - A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

16.2.3 - A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Municipal.

16.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF - FGTS.

16.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.1 - Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.4.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no Artigo 90, § 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Prova de aptidão da Empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.1.1 - Os Atestados recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos Artigos 169, § 3º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

18. RECURSOS

18.1 - Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no Sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do Sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos** concedido na Sessão Pública.

18.1.1 - A Licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor Recurso no mesmo momento.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.3 - As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4 - A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

18.5 - A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará a perda do direito recursal.

18.6 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento.





EDITAL

18.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.9 - Os recursos relativos às Sanções Administrativas estão previstos na Minuta de Contrato - Anexo IV, quando formalizado.

18.10 - Quando emitido Autorização de Fornecimento, no tocante aos recursos relativos às Sanções Administrativas, devem ser observadas as disposições dos Artigos 165 a 168 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

19. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

19.1 - As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

19.2 - Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2.1 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do Sistema ou em virtude de sua desconexão.

19.3 - A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

19.3.1 - Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Após o julgamento da Proposta e a Homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

20.1.1 - A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

20.1.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata de Registro de Preços e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 - O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do Órgão Gerenciador do Sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

20.1.4 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 20.1.2 não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

20.1.5 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem 20.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

20.1.6 - Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

20.1.7 - Não será concedida nova adesão ao Órgão ou Entidade que não tenha consumido ou Contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

20.2 - A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de Contrato ou instrumento equivalente.

20.3 - A existência de Preços Registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas Empresas Beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na





EDITAL

contratação em igualdade de condições.

20.4 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as Empresas Beneficiárias que tiverem seus Preços Registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

20.5 - As Empresas Beneficiárias que tiverem seus Preços Registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de Habilitação exigidas neste Edital.

20.6 - O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos Preços Registrados.

20.7 - Os Preços Registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

20.8 - Sendo o Preço Registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas Propostas de Preços às Empresas Beneficiárias do registro.

20.9 - Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às Empresas Beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço / maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

20.10 - Caso os Preços Registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal N.º 14.133/2021.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Órgão Gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Órgãos Participantes.

21.2 - O Registro de Preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II.

21.2.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21.3 - Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4 - As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.

22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre o Município de Marataízes - ES e as licitantes vencedoras.

22.1.1 - Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os produtos em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do Artigo 82 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

22.2 - As licitantes vencedoras terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

22.3 - A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração Municipal, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

22.4 - As licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 22.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

22.5 - O Órgão Gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas Empresas para os itens constantes da Ata de Registro de Preços, desde que observadas as condições estabelecidas no Edital, a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

22.5.1 - A admissão de novas Empresas referida no subitem 22.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Transparência da Prefeitura de Marataízes e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) - Quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) - Quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do Órgão Gerenciador.





EDITAL

22.5.2 - A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da Empresa com poderes "*ad judícia*" e "*ad negocia*".

23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREÇO REGISTRADO

23.1 - Os Preços Registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

23.2 - Os Preços Registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos produtos e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao Órgão Gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do Registro de Preços.

23.2.1 - Observado o disposto no subitem 23.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar os fornecedores dos produtos registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) - Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) - Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

23.2.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos Preços Registrados e a Empresa Beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação da entrega do produto;
- b) - Convocar as demais Empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

23.2.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.3 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

- a) - Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) - Pelo cancelamento de todos os Preços Registrados;
- c) - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

23.4 - O Preço Registrado será cancelado nos seguintes casos:

23.4.1 - Por iniciativa da Administração:

- a) - Quando a Empresa Beneficiária do registro não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato;
- c) - Quando a Empresa Beneficiária do registro for liberada;
- d) - Quando a Empresa Beneficiária do registro descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- e) - Quando a Empresa Beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese





EDITAL

desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) - Quando a Empresa Beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

g) - Quando a Empresa Beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

23.4.2 - Por iniciativa da Empresa Beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

23.4.3 - No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.4.3.1 - Na hipótese prevista no subitem 23.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

23.5 - Na hipótese de cancelamento do Preço Registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do Contrato de fornecimento dos produtos, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de Habilitação.

24. CONTRATAÇÃO

24.1 - Integra o presente Edital, sob a forma do Anexo IV, a Minuta de Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a (s) CONTRATANTE (S) e a ADJUDICATÁRIA.

24.1.1 - Integram o instrumento substitutivo do Termo de Contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no Artigo 104 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

24.2 - O fornecimento dos produtos que tiverem seus Preços Registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES ou de comunicação formal, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para assinatura do Contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

24.2.1 - Para celebrar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor deverá se credenciar no Sistema de Registro Cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de Habilitação exigidas na licitação.

24.2.2 - Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de **06 (seis) meses**, contado da celebração do Contrato, na forma do § 4º do Artigo 25 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

24.3 - Se o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

24.3.1 - Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

24.4 - A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para Habilitação no Edital.

24.4.1 - O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

24.5 - A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e / ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do (a) CONTRATANTE responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos produtos recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o (a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24.6 - A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto Contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

24.7 - O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos.

24.8 - A licitante vencedora, sem ônus para o (a) CONTRATANTE, compromete-se a:





EDITAL

- a) - Atender às solicitações do (a) CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir de seu recebimento;
- b) - Substituir quaisquer produtos defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

24.9 - A Fiscalização da Execução do objeto Contratado caberá a Secretaria Solicitante.

25. EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1 - Forma de fornecimento e condições de entrega.

25.1.1 - O prazo máximo para fornecimento do objeto deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento, via e-mail cadastrado, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município de Maratáizes - ES.

25.1.2 - As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 25.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

25.1.3 - O objeto será entregue no Setor de Almoxarifado da Secretaria Solicitante.

25.1.4 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser descarregado (s) e entregue (s) no interior dos locais designados para a entrega.

25.1.4.1 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) em sua (s) embalagem (ns) original (is) e individual (is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e / ou danos no manuseio.

25.1.4.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do (s) mesmo (s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja (m) entregue (s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

25.1.5 - Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a Execução do Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

25.1.6 - É vedada, tanto a entrega do (s) produto (s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do (s) mesmo (s) pelos Órgãos Participantes com marca (s) diferente (s) da (s) aprovada (s) e devidamente publicada (s) no Diário Oficial do Município de Maratáizes - ES.

25.1.7 - O Detentor somente poderá entregar o (s) produto (s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do (s) produto (s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964, observado o disposto no Artigo 141 da Lei Federal N.º 14.133/2025. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES e obedecido o disposto na legislação.

26.1.1 - O Fornecedor deverá Protocolar o Documento de Cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES, no seguinte endereço eletrônico: <https://marataizes.nopapercloud.com.br/portal/login.aspx>, destinado a Secretaria Solicitante para Atestação.

26.2 - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Administração Municipal esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

26.3 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

26.4 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

26.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES.





EDITAL

26.6 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

27. REAJUSTE

27.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal N.º 10.192/2001.

27.2 - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = Valor do reajuste;

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento;

I = Índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = Índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta.

27.3 - Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - A recusa da Empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 28.2.

28.2 - Em razão das condutas previstas no Artigo 155 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Administração Municipal poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) - Advertência;

b) - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Ata de Registro de Preços / Contrato ou saldo não atendido da Ata de Registro de Preços / Contrato;

c) - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços / Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços / Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

28.3 - A aplicação da Sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços / Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços / Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços / Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços / Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata de Registro de Preços / Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a





EDITAL

rescisão da Ata de Registro de Preços / Contrato.

28.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

28.5 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

Tabela 1:		
Grau	Correspondência	
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato.	
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato.	
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato.	
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato.	
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços / Contrato.	
Tabela 2:		
Item	Descrição	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do Órgão Fiscalizador, por ocorrência.	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
07	Cumprir quaisquer dos itens da Ata de Registro de Preços / Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03
08	Indicar e manter durante a execução da Ata de Registro de Preços / Contrato os prepostos previstos na Ata de Registro de Preços / Contrato.	01

28.6 - As Sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

28.7 - As Sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços / Contrato.

28.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Maratáizes - ES do ato que as impuser.

28.9 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

28.10 - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

28.11 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

28.12 - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços / Contrato.

28.13 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.





EDITAL

28.13.1 - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e / ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

28.14 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

28.15 - A aplicação das Sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula serão aplicáveis após a instauração do devido Processo de Responsabilização, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, observadas as competências definidas em Lei.

28.15.1 - A aplicação das Sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.16 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das Sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

29. FORO

29.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Maratáizes - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - Ficam as licitantes sujeitas às Sanções Administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

30.2 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Maratáizes - ES.

30.3 - As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília - DF.

30.4 - No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos produtos.

30.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

30.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III - Minuta do Anexo da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Minuta de Contrato Administrativo

Anexo V - Minuta do Anexo do Contrato Administrativo

Anexo VI - Modelo de Proposta Readequada

Maratáizes - ES, 24 de abril de 2024.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro

Assinado de forma digital





EDITAL
ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material de Expediente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários constam na Planilha abaixo.

Lote 00001 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00001	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		375	1.125	47,240	53.145,00
00069	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		22	75	47,240	3.543,00
00142	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		112	225	47,240	10.629,00
00234	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		75	150	47,240	7.086,00
Valor Total R\$						74.403,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00002 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO. Almofada para carimbo com as seguintes especificações mínimas: nº 3 na cor: preta, azul e vermelha - aproximadamente medindo 6,7 x 11,0 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		10	50	6,730	336,50
00070	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO. Almofada para carimbo com as seguintes especificações mínimas: nº 3 na cor: preta, azul e vermelha - aproximadamente medindo 6,7 x 11,0 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		10	50	6,730	336,50
00235	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO. Almofada para carimbo com as seguintes especificações mínimas: nº 3 na cor: preta, azul e vermelha - aproximadamente medindo 6,7 x 11,0 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		175	700	6,730	4.711,00
Valor Total R\$						5.384,00	
Lote 00003 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00003	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas: base com feltro, com suporte para 02 canetas de quadro branco - dimensão aproximada 14,5 x 6 x 3 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		25	50	7,210	360,50
00071	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas: base com feltro, com suporte para 02 canetas de quadro branco - dimensão aproximada 14,5 x 6 x 3 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		5	30	7,210	216,30
00143	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas: base com feltro, com suporte para 02 canetas de quadro branco - dimensão aproximada 14,5 x 6 x 3 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	7,210	216,30
00236	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas: base com feltro, com suporte para 02 canetas de quadro branco - dimensão aproximada 14,5 x 6 x 3 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	3.000	7,210	21.630,00
Valor Total R\$						22.423,10	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00004 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00072	APONTADOR EM METAL APONTADOR METAL. Apontador de metal com as seguintes especificações mínimas: com lâmina de aço um furo, formato retangular. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	200	1,820	364,00
00145	APONTADOR EM METAL APONTADOR METAL. Apontador de metal com as seguintes especificações mínimas: com lâmina de aço um furo, formato retangular. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		50	100	1,820	182,00
00238	APONTADOR EM METAL APONTADOR METAL. Apontador de metal com as seguintes especificações mínimas: com lâmina de aço um furo, formato retangular. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		125	500	1,820	910,00
Valor Total R\$						1.456,00	
Lote 00005 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00004	APONTADOR EM PLASTICO APONTADOR. Apontador com as seguintes especificações mínimas: com deposito de 6cm ou 7cm para lápis, material: plástico, modelo: 1 furo, formato: retangular do deposito, lâmina de aço temperado SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		150	200	4,800	960,00
00144	APONTADOR EM PLASTICO APONTADOR. Apontador com as seguintes especificações mínimas: com deposito de 6cm ou 7cm para lápis, material: plástico, modelo: 1 furo, formato: retangular do deposito, lâmina de aço temperado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		50	100	4,800	480,00
00237	APONTADOR EM PLASTICO APONTADOR. Apontador com as seguintes especificações mínimas: com deposito de 6cm ou 7cm para lápis, material: plástico, modelo: 1 furo, formato: retangular do deposito, lâmina de aço temperado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		2.150	8.600	4,800	41.280,00
Valor Total R\$						42.720,00	
Lote 00006 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00073	BARBANTE 8 FIOS BARBANTE 8 FIOS Barbante com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão, medindo aprox. 185 metros, de boa qualidade SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RL		10	50	11,590	579,50
00146	BARBANTE 8 FIOS BARBANTE 8 FIOS Barbante com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão, medindo aprox. 185 metros, de boa qualidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	RL		20	30	11,590	347,70
00239	BARBANTE 8 FIOS BARBANTE 8 FIOS Barbante com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão, medindo aprox. 185 metros, de boa qualidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RL		45	180	11,590	2.086,20
Valor Total R\$						3.013,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00007 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00006	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO PCT 4 UND BLOCO DE RECADO AUTRO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 04 blocos de 100 folhas ; 38mm x 50mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		600	1.000	7,550	7.550,00
00075	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO PCT 4 UND BLOCO DE RECADO AUTRO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 04 blocos de 100 folhas ; 38mm x 50mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		50	300	7,550	2.265,00
00148	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO PCT 4 UND BLOCO DE RECADO AUTRO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 04 blocos de 100 folhas ; 38mm x 50mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		100	500	7,550	3.775,00
00241	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO PCT 4 UND BLOCO DE RECADO AUTRO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 04 blocos de 100 folhas ; 38mm x 50mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		250	1.000	7,550	7.550,00
Valor Total R\$						21.140,00	
Lote 00008 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00005	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 01 bloco de 100 folhas ; 76mm x 76mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		600	1.000	4,570	4.570,00
00074	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 01 bloco de 100 folhas ; 76mm x 76mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	300	4,570	1.371,00
00147	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 01 bloco de 100 folhas ; 76mm x 76mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	500	4,570	2.285,00
00240	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Com as seguintes especificações mínimas: pacote com 01 bloco de 100 folhas ; 76mm x 76mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	1.000	4,570	4.570,00
Valor Total R\$						12.796,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00009 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00007	BORRACHA BRANCA BORRACHA Com as seguintes especificações mínimas: formato: retangular, cor: branca, capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 11mm, largura: 22 mm, comprimento: 40 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		200	500	2,990	1.495,00
00076	BORRACHA BRANCA BORRACHA Com as seguintes especificações mínimas: formato: retangular, cor: branca, capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 11mm, largura: 22 mm, comprimento: 40 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		30	500	2,990	1.495,00
00149	BORRACHA BRANCA BORRACHA Com as seguintes especificações mínimas: formato: retangular, cor: branca, capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 11mm, largura: 22 mm, comprimento: 40 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	2,990	89,70
00242	BORRACHA BRANCA BORRACHA Com as seguintes especificações mínimas: formato: retangular, cor: branca, capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 11mm, largura: 22 mm, comprimento: 40 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		2.150	8.600	2,990	25.714,00
Valor Total R\$						28.793,70	
Lote 00010 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00008	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		750	1.500	7,140	10.710,00
00077	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		150	750	7,140	5.355,00
00150	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		75	225	7,140	1.606,50
00243	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		6.562	26.250	7,140	187.425,00
Valor Total R\$						205.096,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00011 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00009	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		37	187	56,140	10.498,18
00078	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		37	150	56,140	8.421,00
00151	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		37	60	56,140	3.368,40
00244	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		337	675	56,140	37.894,50
Valor Total R\$						60.182,08	
Lote 00012 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00010	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		100	500	42,830	21.415,00
00079	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		40	250	42,830	10.707,50
00152	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		150	300	42,830	12.849,00
00245	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		175	700	42,830	29.981,00
Valor Total R\$						74.952,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00013 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00011	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		30	150	42,620	6.393,00
00080	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		40	250	42,620	10.655,00
00153	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	200	42,620	8.524,00
00246	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		125	500	42,620	21.310,00
Valor Total R\$						46.882,00	

Lote 00014 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00012	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		10	100	46,980	4.698,00
00081	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		40	250	46,980	11.745,00
00247	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Com as seguintes especificações mínimas: caixa com 50 unidades; ponta fina de 0,8 mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; corpo hexagonal transparente para visualização da tinta; referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		75	300	46,980	14.094,00
Valor Total R\$						30.537,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00015 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00013	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO AMARELO Com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: amarelo fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		100	300	40,800	12.240,00
00082	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO AMARELO Com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: amarelo fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		40	200	40,800	8.160,00
00154	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO AMARELO Com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: amarelo fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		150	300	40,800	12.240,00
00248	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO AMARELO Com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: amarelo fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		250	1.000	40,800	40.800,00
Valor Total R\$						73.440,00	
Lote 00016 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00014	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO ROSA com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: rosa fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		30	100	40,800	4.080,00
00083	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO ROSA com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: rosa fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		10	50	40,800	2.040,00
00155	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO ROSA com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: rosa fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		50	100	40,800	4.080,00
00249	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO ROSA com as seguintes especificações mínimas: material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada 4 mm, cor: rosa fluorescente, tampa: clip, caixa com 12 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		125	500	40,800	20.400,00
Valor Total R\$						30.600,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00017 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00015	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	100	9,180	918,00
00084	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	80	9,180	734,40
00156	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	9,180	275,40
00250	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	4.500	9,180	41.310,00
Valor Total R\$						43.237,80	
Lote 00018 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00016	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	100	7,600	760,00
00085	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	80	7,600	608,00
00157	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	7,600	228,00
00251	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	4.500	7,600	34.200,00
Valor Total R\$						35.796,00	
Lote 00019 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00158	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	9,180	275,40
00252	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Com as seguintes especificações mínimas: recarregável; ponta de 4,0mm; espessura de escrita 2,0mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	4.500	9,180	41.310,00
Valor Total R\$						41.585,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00020 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00159	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO PERMANENTE (CONTORNO) Com as seguintes especificações mínimas: cores variadas, preto, branco, vermelho, azul, verde, amarelo, marrom. Marcas de referência: acrílex, cis, brw ou similar. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	8,680	260,40
00253	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO PERMANENTE (CONTORNO) Com as seguintes especificações mínimas: cores variadas, preto, branco, vermelho, azul, verde, amarelo, marrom. Marcas de referência: acrílex, cis, brw ou similar. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		170	510	8,680	4.426,80
Valor Total R\$						4.687,20	
Lote 00021 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00160	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: para papel a4, - 210 x 297 mm - pacote com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		30	50	49,120	2.456,00
00254	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: para papel a4, - 210 x 297 mm - pacote com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		50	100	49,120	4.912,00
Valor Total R\$						7.368,00	
Lote 00022 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00017	CLIPES NUMERO 10 CLIPES NUMERO 10 Clipes com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 10, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 18 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		300	1.000	4,090	4.090,00
00086	CLIPES NUMERO 10 CLIPES NUMERO 10 Clipes com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 10, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 18 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	300	4,090	1.227,00
00161	CLIPES NUMERO 10 CLIPES NUMERO 10 Clipes com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 10, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 18 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	300	4,090	1.227,00
00255	CLIPES NUMERO 10 CLIPES NUMERO 10 Clipes com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 10, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 18 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		2.500	10.000	4,090	40.900,00
Valor Total R\$						47.444,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00023 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00018	CLIPES NUMERO 3. CLIPES NUMERO 3 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 3, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		100	500	9,050	4.525,00
00087	CLIPES NUMERO 3. CLIPES NUMERO 3 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 3, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	300	9,050	2.715,00
00162	CLIPES NUMERO 3. CLIPES NUMERO 3 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 3, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	300	9,050	2.715,00
00256	CLIPES NUMERO 3. CLIPES NUMERO 3 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 3, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		625	2.500	9,050	22.625,00
Valor Total R\$						32.580,00	
Lote 00024 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00019	CLIPES NUMERO 4. CLIPES NUMERO 4 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 4, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		100	500	7,430	3.715,00
00088	CLIPES NUMERO 4. CLIPES NUMERO 4 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 4, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	300	7,430	2.229,00
00163	CLIPES NUMERO 4. CLIPES NUMERO 4 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 4, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	300	7,430	2.229,00
00257	CLIPES NUMERO 4. CLIPES NUMERO 4 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 4, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		625	2.500	7,430	18.575,00
Valor Total R\$						26.748,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00025 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00020	CLIPES NUMERO 6. CLIPES NUMERO 6 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 6, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		300	1.000	5,450	5.450,00
00089	CLIPES NUMERO 6. CLIPES NUMERO 6 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 6, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	300	5,450	1.635,00
00164	CLIPES NUMERO 6. CLIPES NUMERO 6 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 6, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	300	5,450	1.635,00
00258	CLIPES NUMERO 6. CLIPES NUMERO 6 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 6, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		1.250	5.000	5,450	27.250,00
Valor Total R\$						35.970,00	

Lote 00026 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00021	CLIPES NUMERO 8. CLIPES NUMERO 8 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 8, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		300	1.000	5,800	5.800,00
00090	CLIPES NUMERO 8. CLIPES NUMERO 8 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 8, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	300	5,800	1.740,00
00165	CLIPES NUMERO 8. CLIPES NUMERO 8 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 8, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		100	300	5,800	1.740,00
00259	CLIPES NUMERO 8. CLIPES NUMERO 8 Clipes, com as seguintes especificações mínimas: formato: paralelo, material: aço, acabamento: galvanizado, número: 8, cor: prateado, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		2.500	10.000	5,800	58.000,00
Valor Total R\$						67.280,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00027 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00022	COLA BRANCA COLA BRANCA Com as seguintes especificações mínimas: com 1kg - não tóxica, lavável 1kg. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	100	37,990	3.799,00
00166	COLA BRANCA COLA BRANCA Com as seguintes especificações mínimas: com 1kg - não tóxica, lavável 1kg. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	37,990	1.139,70
00260	COLA BRANCA COLA BRANCA Com as seguintes especificações mínimas: com 1kg - não tóxica, lavável 1kg. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		200	800	37,990	30.392,00
Valor Total R\$						35.330,70	

Lote 00028 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00023	COLA BRANCA LIQUIDA 90 G COLA BRANCA LIQUIDA Com as seguintes especificações mínimas: 90 g - não tóxica, lavável com 90g. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		150	350	5,130	1.795,50
00091	COLA BRANCA LIQUIDA 90 G COLA BRANCA LIQUIDA Com as seguintes especificações mínimas: 90 g - não tóxica, lavável com 90g. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	300	5,130	1.539,00
00167	COLA BRANCA LIQUIDA 90 G COLA BRANCA LIQUIDA Com as seguintes especificações mínimas: 90 g - não tóxica, lavável com 90g. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	300	5,130	1.539,00
00261	COLA BRANCA LIQUIDA 90 G COLA BRANCA LIQUIDA Com as seguintes especificações mínimas: 90 g - não tóxica, lavável com 90g. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.250	5.000	5,130	25.650,00
Valor Total R\$						30.523,50	

Lote 00029 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00168	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Com as seguintes especificações mínimas: na cor preta para papel a4, - 210 x 297 mm - pacote com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		20	30	40,000	1.200,00
00262	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Com as seguintes especificações mínimas: na cor preta para papel a4, - 210 x 297 mm - pacote com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		50	100	40,000	4.000,00
Valor Total R\$						5.200,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00030 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00024	CORRETIVO FITA CORRETIVO EM FITA Com as seguintes especificações mínimas: correção instantânea, formato anatômico - 5mm x 6 m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	100	9,230	923,00
00092	CORRETIVO FITA CORRETIVO EM FITA Com as seguintes especificações mínimas: correção instantânea, formato anatômico - 5mm x 6 m. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		60	350	9,230	3.230,50
00169	CORRETIVO FITA CORRETIVO EM FITA Com as seguintes especificações mínimas: correção instantânea, formato anatômico - 5mm x 6 m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	9,230	276,90
00263	CORRETIVO FITA CORRETIVO EM FITA Com as seguintes especificações mínimas: correção instantânea, formato anatômico - 5mm x 6 m. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		200	500	9,230	4.615,00
Valor Total R\$						9.045,40	
Lote 00031 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00025	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LIQUIDO Com as seguintes especificações mínimas: à base de água - produto à base de água, atóxico, secagem rápida, fácil aplicação, embalagem 18 ml. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		150	300	4,650	1.395,00
00093	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LIQUIDO Com as seguintes especificações mínimas: à base de água - produto à base de água, atóxico, secagem rápida, fácil aplicação, embalagem 18 ml. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	250	4,650	1.162,50
00170	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LIQUIDO Com as seguintes especificações mínimas: à base de água - produto à base de água, atóxico, secagem rápida, fácil aplicação, embalagem 18 ml. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	4,650	139,50
00264	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LIQUIDO Com as seguintes especificações mínimas: à base de água - produto à base de água, atóxico, secagem rápida, fácil aplicação, embalagem 18 ml. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	500	4,650	2.325,00
Valor Total R\$						5.022,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00032 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00026	ELASTICO AMARELO N.º 18 ELÁSTICO AMARELO Nº18 Com as seguintes especificações mínimas: com 100 unidades. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote de 50g com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		250	500	6,050	3.025,00
00094	ELASTICO AMARELO N.º 18 ELÁSTICO AMARELO Nº18 Com as seguintes especificações mínimas: com 100 unidades. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote de 50g com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		100	500	6,050	3.025,00
00171	ELASTICO AMARELO N.º 18 ELÁSTICO AMARELO Nº18 Com as seguintes especificações mínimas: com 100 unidades. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote de 50g com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		20	30	6,050	181,50
00265	ELASTICO AMARELO N.º 18 ELÁSTICO AMARELO Nº18 Com as seguintes especificações mínimas: com 100 unidades. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Pacote de 50g com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		100	200	6,050	1.210,00
Valor Total R\$						7.441,50	
Lote 00033 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00172	ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 ENVELOPE PARA PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: com 4 furos - envelope plástico transparente - furações: com 4 furos composição/material: polietileno - pacote com 50 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	22	30,000	660,00
00266	ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 ENVELOPE PARA PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: com 4 furos - envelope plástico transparente - furações: com 4 furos composição/material: polietileno - pacote com 50 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		94	3.750	30,000	112.500,00
Valor Total R\$						113.160,00	
Lote 00034 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00095	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		75	750	75,900	56.925,00
00174	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	22	75,900	1.669,80
00268	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		187	750	75,900	56.925,00
Valor Total R\$						115.519,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00035 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00173	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 80G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - P Com as seguintes especificações mínimas: 80 g, tam. 162 x 229 mm - pequeno. Pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		20	30	36,710	1.101,30
00267	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 80G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - P Com as seguintes especificações mínimas: 80 g, tam. 162 x 229 mm - pequeno. Pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		25	100	36,710	3.671,00
Valor Total R\$						4.772,30	
Lote 00036 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00096	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		7	750	73,330	54.997,50
00175	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		7	22	73,330	1.613,26
00269	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		187	750	73,330	54.997,50
Valor Total R\$						111.608,26	
Lote 00037 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00097	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		75	750	48,380	36.285,00
00177	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	22	48,380	1.064,36
00271	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		187	750	48,380	36.285,00
Valor Total R\$						73.634,36	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00038 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00176	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE P ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - P Com as seguintes especificações mínimas: 80 g, tam. 162 x 229 mm - pequeno. Pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		20	30	34,800	1.044,00
00270	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE P ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - P Com as seguintes especificações mínimas: 80 g, tam. 162 x 229 mm - pequeno. Pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		25	100	34,800	3.480,00
Valor Total R\$						4.524,00	
Lote 00039 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00098	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		75	750	74,670	56.002,50
00178	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	22	74,670	1.642,74
00272	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		187	750	74,670	56.002,50
Valor Total R\$						113.647,74	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00040 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00027	ESTILETE ESTILETE Com as seguintes especificações mínimas: material: poliestireno, acabamento: emborrachado, cor: amarelo preto, comprimento: 130 mm, modelo do estilete: retrátil, suporte e trava: com parafuso roldana, guia de deslizamento: com guia deslizamento em aço inox, material da lâmina: aço inox, largura da lamina: 18 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	300	9,530	2.859,00
00099	ESTILETE ESTILETE Com as seguintes especificações mínimas: material: poliestireno, acabamento: emborrachado, cor: amarelo preto, comprimento: 130 mm, modelo do estilete: retrátil, suporte e trava: com parafuso roldana, guia de deslizamento: com guia deslizamento em aço inox, material da lâmina: aço inox, largura da lamina: 18 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	100	9,530	953,00
00179	ESTILETE ESTILETE Com as seguintes especificações mínimas: material: poliestireno, acabamento: emborrachado, cor: amarelo preto, comprimento: 130 mm, modelo do estilete: retrátil, suporte e trava: com parafuso roldana, guia de deslizamento: com guia deslizamento em aço inox, material da lâmina: aço inox, largura da lamina: 18 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	200	9,530	1.906,00
00273	ESTILETE ESTILETE Com as seguintes especificações mínimas: material: poliestireno, acabamento: emborrachado, cor: amarelo preto, comprimento: 130 mm, modelo do estilete: retrátil, suporte e trava: com parafuso roldana, guia de deslizamento: com guia deslizamento em aço inox, material da lâmina: aço inox, largura da lamina: 18 mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		100	200	9,530	1.906,00
Valor Total R\$						7.624,00	
Lote 00041 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00028	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		22	60	100,000	6.000,00
00100	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		22	75	100,000	7.500,00
00180	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	22	100,000	2.200,00
00274	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		187	750	100,000	75.000,00
Valor Total R\$						90.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00042 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00029	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO Com as seguintes especificações mínimas: material: tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	300	3,300	990,00
00101	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO Com as seguintes especificações mínimas: material: tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		100	550	3,300	1.815,00
00181	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO Com as seguintes especificações mínimas: material: tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		200	300	3,300	990,00
00275	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO Com as seguintes especificações mínimas: material: tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		500	1.000	3,300	3.300,00
Valor Total R\$						7.095,00	
Lote 00043 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00182	FITA ADESIVA FITA ADESIVA Com as seguintes especificações mínimas: material: colorida amarelo, azul, branco, preto, verde, vermelho, escolar, 12mm x10m pct com 10 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	12,360	370,80
00276	FITA ADESIVA FITA ADESIVA Com as seguintes especificações mínimas: material: colorida amarelo, azul, branco, preto, verde, vermelho, escolar, 12mm x10m pct com 10 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		500	2.000	12,360	24.720,00
Valor Total R\$						25.090,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00044 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00030	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO ZEBRADA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO Com as seguintes especificações mínimas: material: zebra - 48mm x 14m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		30	80	27,500	2.200,00
00183	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO ZEBRADA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO Com as seguintes especificações mínimas: material: zebra - 48mm x 14m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	27,500	825,00
00277	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO ZEBRADA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO Com as seguintes especificações mínimas: material: zebra - 48mm x 14m. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		100	200	27,500	5.500,00
Valor Total R\$						8.525,00	

Lote 00045 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x30m - pct com 10 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		30	400	29,880	11.952,00
00185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x30m - pct com 10 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		50	100	29,880	2.988,00
00279	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x30m - pct com 10 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		125	500	29,880	14.940,00
Valor Total R\$						29.880,00	

Lote 00046 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00031	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x50m - pct com 06 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		50	100	17,360	1.736,00
00184	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x50m - pct com 06 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		50	100	17,360	1.736,00
00278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE Com as seguintes especificações mínimas: material: (durex) multiuso 12mm x50m - pct com 06 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		125	500	17,360	8.680,00
Valor Total R\$						12.152,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00047 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00032	FITA CREPE FITA CREPE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18 mm x 50m, cor neutra. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		60	300	6,000	1.800,00
00186	FITA CREPE FITA CREPE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18 mm x 50m, cor neutra. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		100	200	6,000	1.200,00
00280	FITA CREPE FITA CREPE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18 mm x 50m, cor neutra. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		500	2.000	6,000	12.000,00
Valor Total R\$						15.000,00	
Lote 00048 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00033	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18mmx30m com alta adesão. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	150	12,540	1.881,00
00103	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18mmx30m com alta adesão. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	250	12,540	3.135,00
00281	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE Com as seguintes especificações mínimas: material: 18mmx30m com alta adesão. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		500	2.000	12,540	25.080,00
Valor Total R\$						30.096,00	
Lote 00049 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00034	FITA PVC MARROM FITA PVC LARGA MARROM Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva marrom 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		30	100	11,250	1.125,00
00104	FITA PVC MARROM FITA PVC LARGA MARROM Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva marrom 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		100	1.000	11,250	11.250,00
00187	FITA PVC MARROM FITA PVC LARGA MARROM Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva marrom 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	200	11,250	2.250,00
00282	FITA PVC MARROM FITA PVC LARGA MARROM Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva marrom 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	1.000	11,250	11.250,00
Valor Total R\$						25.875,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00050 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00035	FITA PVC TRANSPARENTE FITA PVC TRANSPARENTE LARGA Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva transparente 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	500	15,700	7.850,00
00105	FITA PVC TRANSPARENTE FITA PVC TRANSPARENTE LARGA Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva transparente 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		100	1.000	15,700	15.700,00
00188	FITA PVC TRANSPARENTE FITA PVC TRANSPARENTE LARGA Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva transparente 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	200	15,700	3.140,00
00283	FITA PVC TRANSPARENTE FITA PVC TRANSPARENTE LARGA Com as seguintes especificações mínimas: material: fita de empacotamento durex adesiva transparente 45mm x 100m. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		500	2.000	15,700	31.400,00
Valor Total R\$						58.090,00	
Lote 00051 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00037	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		75	262	31,550	8.266,10
00106	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		75	525	31,550	16.563,75
00191	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		112	225	31,550	7.098,75
00286	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		281	1.125	31,550	35.493,75
Valor Total R\$						67.422,35	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00052 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00036	GRAMPEADOR 100 FOLHAS GRAMPEADOR 100 FLS Com as seguintes especificações mínimas: material: modelo: mesa, material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10,23/13, capacidade do grampo: 100 fl, unidade de fornecimento: caixa com 01 unidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		30	100	107,550	10.755,00
00189	GRAMPEADOR 100 FOLHAS GRAMPEADOR 100 FLS Com as seguintes especificações mínimas: material: modelo: mesa, material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10,23/13, capacidade do grampo: 100 fl, unidade de fornecimento: caixa com 01 unidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	107,550	5.377,50
00284	GRAMPEADOR 100 FOLHAS GRAMPEADOR 100 FLS Com as seguintes especificações mínimas: material: modelo: mesa, material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10,23/13, capacidade do grampo: 100 fl, unidade de fornecimento: caixa com 01 unidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	100	107,550	10.755,00
Valor Total R\$						26.887,50	
Lote 00053 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00190	GRAMPEADOR 200 FOLHAS GRAMPEADOR 200 FLS Com as seguintes especificações mínimas: material: modelo: mesa, material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	185,060	9.253,00
00285	GRAMPEADOR 200 FOLHAS GRAMPEADOR 200 FLS Com as seguintes especificações mínimas: material: modelo: mesa, material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	100	185,060	18.506,00
Valor Total R\$						27.759,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00054 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00038	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA Com as seguintes especificações mínimas: fixação de materiais tipo: tecido, plástico, papel, entre outros, compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, produto preferencialmente nacional com assistência em todo Brasil SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		5	20	130,570	2.611,40
00192	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA Com as seguintes especificações mínimas: fixação de materiais tipo: tecido, plástico, papel, entre outros, compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, produto preferencialmente nacional com assistência em todo Brasil SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	130,570	3.917,10
00287	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA Com as seguintes especificações mínimas: fixação de materiais tipo: tecido, plástico, papel, entre outros, compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, produto preferencialmente nacional com assistência em todo Brasil SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		40	160	130,570	20.891,20
Valor Total R\$						27.419,70	
Lote 00055 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00039	GRAMPO 106/8 GRAMPO Nº 106/8 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 106/8, unidade de fornecimento: caixa com 2.500 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		50	150	16,110	2.416,50
00193	GRAMPO 106/8 GRAMPO Nº 106/8 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 106/8, unidade de fornecimento: caixa com 2.500 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		20	30	16,110	483,30
00288	GRAMPO 106/8 GRAMPO Nº 106/8 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 106/8, unidade de fornecimento: caixa com 2.500 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		90	360	16,110	5.799,60
Valor Total R\$						8.699,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00056 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00040	GRAMPO 23/20 GRAMPO Nº 23/20 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 23/20, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		50	100	65,260	6.526,00
00194	GRAMPO 23/20 GRAMPO Nº 23/20 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 23/20, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		20	30	65,260	1.957,80
00289	GRAMPO 23/20 GRAMPO Nº 23/20 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono acabamento: galvanizado, tamanho: 23/20, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		125	500	65,260	32.630,00
Valor Total R\$						41.113,80	
Lote 00057 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00195	GRAMPO 23/8 GRAMPO Nº 23/8 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 23/8, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		20	30	27,880	836,40
00290	GRAMPO 23/8 GRAMPO Nº 23/8 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 23/8, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		125	500	27,880	13.940,00
Valor Total R\$						14.776,40	
Lote 00058 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00041	GRAMPO 26/6 GRAMPO Nº 26/6 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		300	1.000	6,800	6.800,00
00107	GRAMPO 26/6 GRAMPO Nº 26/6 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		100	1.000	6,800	6.800,00
00196	GRAMPO 26/6 GRAMPO Nº 26/6 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		250	500	6,800	3.400,00
00291	GRAMPO 26/6 GRAMPO Nº 26/6 Com as seguintes especificações mínimas: grampo para grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho 26/6, unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		175	700	6,800	4.760,00
Valor Total R\$						21.760,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00059 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00292	GRAMPO PLASTICO GRAMPO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO Com as seguintes especificações mínimas: (comprimento total 0,30 cm) injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas de 75g/m ² para arquivar documentos com medida de 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		250	1.000	16,850	16.850,00
Valor Total R\$						16.850,00	
Lote 00060 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00042	GUILHOTINA A4 GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA Com as seguintes especificações mínimas: corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m ² . Material resistente, feita à base e aço SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		10	25	279,050	6.976,25
00197	GUILHOTINA A4 GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA Com as seguintes especificações mínimas: corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m ² . Material resistente, feita à base e aço SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		10	30	279,050	8.371,50
00293	GUILHOTINA A4 GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA Com as seguintes especificações mínimas: corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m ² . Material resistente, feita à base e aço SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		50	100	279,050	27.905,00
Valor Total R\$						43.252,75	
Lote 00061 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00198	KIT SUPORTE PARA PAREDE PARA ROLO PAPEL KRAFT KIT SUPORTE DE PARADE PARA ROLO PAPEL KRAFT Com as seguintes especificações mínimas: cor branco, para desenhar e escrever - além do suporte, barra inferior, um rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 60 m), parafusos, buchas e arruelas para fixação - dimensões do suporte: l: 60 x altura 18 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		15	22	369,000	8.118,00
00294	KIT SUPORTE PARA PAREDE PARA ROLO PAPEL KRAFT KIT SUPORTE DE PARADE PARA ROLO PAPEL KRAFT Com as seguintes especificações mínimas: cor branco, para desenhar e escrever - além do suporte, barra inferior, um rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 60 m), parafusos, buchas e arruelas para fixação - dimensões do suporte: l: 60 x altura 18 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		75	150	369,000	55.350,00
Valor Total R\$						63.468,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00062 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00043	LAPIS 2B SEXTAVADO LAPIS 2B SEXTAVADO Com as seguintes especificações mínimas: grafite 2b preto, grafite ultra resistente, formato sextavado, caixa com 144 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		30	50	93,330	4.666,50
00108	LAPIS 2B SEXTAVADO LAPIS 2B SEXTAVADO Com as seguintes especificações mínimas: grafite 2b preto, grafite ultra resistente, formato sextavado, caixa com 144 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CX		50	200	93,330	18.666,00
00199	LAPIS 2B SEXTAVADO LAPIS 2B SEXTAVADO Com as seguintes especificações mínimas: grafite 2b preto, grafite ultra resistente, formato sextavado, caixa com 144 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		20	30	93,330	2.799,90
00295	LAPIS 2B SEXTAVADO LAPIS 2B SEXTAVADO Com as seguintes especificações mínimas: grafite 2b preto, grafite ultra resistente, formato sextavado, caixa com 144 unidades - referência de qualidade: bic, compactor, pilot e faber castell. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		70	280	93,330	26.132,40
Valor Total R\$						52.264,80	
Lote 00063 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00066	LIVRO ATA 200 FOLHAS LIVRO ATA LIVRO ATA Com as seguintes especificações mínimas: material papel sulfite, quantidade folhas 200 un, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		80	200	29,380	5.876,00
00138	LIVRO ATA 200 FOLHAS LIVRO ATA LIVRO ATA Com as seguintes especificações mínimas: material papel sulfite, quantidade folhas 200 un, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	100	29,380	2.938,00
Valor Total R\$						8.814,00	
Lote 00064 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00067	LIVRO PROTOCOLO 100FLS LIVRO PROTOCOLO Com as seguintes especificações mínimas: livro, protocolo, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmx157mm e 120g/m2. Marca de referência grafset, tilibra, foroni ou similar ou superior em qualidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		30	50	16,450	822,50
00139	LIVRO PROTOCOLO 100FLS LIVRO PROTOCOLO Com as seguintes especificações mínimas: livro, protocolo, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmx157mm e 120g/m2. Marca de referência grafset, tilibra, foroni ou similar ou superior em qualidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		100	500	16,450	8.225,00
Valor Total R\$						9.047,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00065 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00109	MARCADOR DE PÁGINA COLORIDO MARCADOR DE PAGINA COLORIDO Com as seguintes especificações mínimas: medindo 42 x 12mm com 05 cores - conteúdo: blocos com 25 folhas cada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		40	200	4,990	998,00
00200	MARCADOR DE PÁGINA COLORIDO MARCADOR DE PAGINA COLORIDO Com as seguintes especificações mínimas: medindo 42 x 12mm com 05 cores - conteúdo: blocos com 25 folhas cada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		100	300	4,990	1.497,00
00296	MARCADOR DE PÁGINA COLORIDO MARCADOR DE PAGINA COLORIDO Com as seguintes especificações mínimas: medindo 42 x 12mm com 05 cores - conteúdo: blocos com 25 folhas cada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		50	100	4,990	499,00
Valor Total R\$						2.994,00	
Lote 00066 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00044	MOLHA DEDO MOLHA DEDO Com as seguintes especificações mínimas: indicado para manuseio de papéis e papel moeda, levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxic. Não mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		60	100	4,070	407,00
00110	MOLHA DEDO MOLHA DEDO Com as seguintes especificações mínimas: indicado para manuseio de papéis e papel moeda, levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxic. Não mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		10	100	4,070	407,00
00201	MOLHA DEDO MOLHA DEDO Com as seguintes especificações mínimas: indicado para manuseio de papéis e papel moeda, levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxic. Não mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	4,070	203,50
00297	MOLHA DEDO MOLHA DEDO Com as seguintes especificações mínimas: indicado para manuseio de papéis e papel moeda, levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxic. Não mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		200	400	4,070	1.628,00
Valor Total R\$						2.645,50	
Lote 00067 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00140	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO COMUM Com as seguintes especificações mínimas: apresentação: folha 1 face, gamatura: 26g/m ² , cor: preta, dimensão:210x297 mm, unidade. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		30	100	0,890	89,00
Valor Total R\$						89,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00068 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00045	PAPEL CASCA DE OVO PAPEL CASCA DE OVO 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: marfim, gramatura: 180 g, apresentação: folha a4, largura: 210 mm, comprimento: 297 x 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		50	150	23,500	3.525,00
00111	PAPEL CASCA DE OVO PAPEL CASCA DE OVO 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: marfim, gramatura: 180 g, apresentação: folha a4, largura: 210 mm, comprimento: 297 x 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		50	500	23,500	11.750,00
00202	PAPEL CASCA DE OVO PAPEL CASCA DE OVO 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: marfim, gramatura: 180 g, apresentação: folha a4, largura: 210 mm, comprimento: 297 x 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		50	100	23,500	2.350,00
00298	PAPEL CASCA DE OVO PAPEL CASCA DE OVO 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: marfim, gramatura: 180 g, apresentação: folha a4, largura: 210 mm, comprimento: 297 x 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		250	1.000	23,500	23.500,00
Valor Total R\$						41.125,00	
Lote 00069 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00203	PAPEL CENÁRIO BRANCO PAPEL CENÁRIO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft cor branco 75g 66cmx96cm - pacote com 250 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		15	37	325,000	12.025,00
00299	PAPEL CENÁRIO BRANCO PAPEL CENÁRIO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft cor branco 75g 66cmx96cm - pacote com 250 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		112	450	325,000	146.250,00
Valor Total R\$						158.275,00	
Lote 00070 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00112	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: preto fosco, tamanho: 45cm x 10m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RL		10	100	82,550	8.255,00
00204	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: preto fosco, tamanho: 45cm x 10m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	RL		50	100	82,550	8.255,00
00300	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: preto fosco, tamanho: 45cm x 10m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RL		75	300	82,550	24.765,00
Valor Total R\$						41.275,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00071 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00046	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RL		15	37	118,830	4.396,71
00113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RL		7	75	118,830	8.912,25
00205	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	RL		37	75	118,830	8.912,25
00301	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RL		112	450	118,830	53.473,50
Valor Total R\$						75.694,71	
Lote 00072 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00206	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFIT PARDO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft natural e cor pardo - 90g 66cmx96cm - pacote com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		50	100	76,630	7.663,00
00302	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFIT PARDO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft natural e cor pardo - 90g 66cmx96cm - pacote com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		150	600	76,630	45.978,00
Valor Total R\$						53.641,00	
Lote 00073 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00047	PAPEL VERGE PAPEL VERGÊ 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: branca, gramatura: 180 g, apresentação: folha, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		50	150	15,540	2.331,00
00114	PAPEL VERGE PAPEL VERGÊ 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: branca, gramatura: 180 g, apresentação: folha, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		10	100	15,540	1.554,00
00207	PAPEL VERGE PAPEL VERGÊ 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: branca, gramatura: 180 g, apresentação: folha, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		50	100	15,540	1.554,00
00303	PAPEL VERGE PAPEL VERGÊ 180G Com as seguintes especificações mínimas: cor: branca, gramatura: 180 g, apresentação: folha, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		250	1.000	15,540	15.540,00
Valor Total R\$						20.979,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00074 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00048	PASTA CATALOGO A4 PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: capa dura preta, com 50 envelopes plásticos finos, com etiqueta de identificação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	150	19,810	2.971,50
00115	PASTA CATALOGO A4 PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: capa dura preta, com 50 envelopes plásticos finos, com etiqueta de identificação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		30	300	19,810	5.943,00
00210	PASTA CATALOGO A4 PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: capa dura preta, com 50 envelopes plásticos finos, com etiqueta de identificação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	100	19,810	1.981,00
00306	PASTA CATALOGO A4 PASTA CATALOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: capa dura preta, com 50 envelopes plásticos finos, com etiqueta de identificação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		500	2.000	19,810	39.620,00
Valor Total R\$						50.515,50	
Lote 00075 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00208	PASTA DE AZ 280X250 PASTAA-Z 280 X 250 Com as seguintes especificações mínimas: pasta registradora a-z, material: papel cartão, revestimento: papel monolúcido, espessura da capa: 1,7 mm, lombo: 80 mm, largura: 280 mm, altura: 250 mm, cor: preta, quantidade argola guia: 2 argolas, formato guia: d, diâmetro 30MM, compressor: com compressor metal, sistema travamento: alavanca, acabamento: niquelado. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		200	500	13,200	6.600,00
00304	PASTA DE AZ 280X250 PASTAA-Z 280 X 250 Com as seguintes especificações mínimas: pasta registradora a-z, material: papel cartão, revestimento: papel monolúcido, espessura da capa: 1,7 mm, lombo: 80 mm, largura: 280 mm, altura: 250 mm, cor: preta, quantidade argola guia: 2 argolas, formato guia: d, diâmetro 30MM, compressor: com compressor metal, sistema travamento: alavanca, acabamento: niquelado. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	1.000	13,200	13.200,00
Valor Total R\$						19.800,00	
Lote 00076 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00209	PASTA DE AZ 280X345 PASTAA-Z 280 X 345 Com as seguintes especificações mínimas: material: papel cartão, revestimento: papel monolúcido, espessura da capa: 1,7 mm, lombo: 60 mm, largura: 280 mm, altura: 345 mm, cor: preta, quantidade argola guia: 2 argolas, formato guia: d, diâmetro: 30 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		300	600	24,250	14.550,00
00305	PASTA DE AZ 280X345 PASTAA-Z 280 X 345 Com as seguintes especificações mínimas: material: papel cartão, revestimento: papel monolúcido, espessura da capa: 1,7 mm, lombo: 60 mm, largura: 280 mm, altura: 345 mm, cor: preta, quantidade argola guia: 2 argolas, formato guia: d, diâmetro: 30 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	1.000	24,250	24.250,00
Valor Total R\$						38.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00077 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00049	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO Com as seguintes especificações mínimas: papel sulfite 75g 210x297 A4. Cores variadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		250	1.000	2,470	2.470,00
00116	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO Com as seguintes especificações mínimas: papel sulfite 75g 210x297 A4. Cores variadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		100	1.000	2,470	2.470,00
00211	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO Com as seguintes especificações mínimas: papel sulfite 75g 210x297 A4. Cores variadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	50	2,470	123,50
00307	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO Com as seguintes especificações mínimas: papel sulfite 75g 210x297 A4. Cores variadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		750	3.000	2,470	7.410,00
Valor Total R\$						12.473,50	
Lote 00078 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00068	PASTA EM L PASTA EM L TAMANHO OFICIO Com as seguintes especificações mínimas: 330 mm x 230 mm; cor: transparente; pacote com 10 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		50	150	15,000	2.250,00
00141	PASTA EM L PASTA EM L TAMANHO OFICIO Com as seguintes especificações mínimas: 330 mm x 230 mm; cor: transparente; pacote com 10 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		100	1.000	15,000	15.000,00
Valor Total R\$						17.250,00	
Lote 00079 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00050	PASTA GRAMPO TRILHO PASTA GRAMPO TRILHO Com as seguintes especificações mínimas: pasta de papelão cores variadas; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm; modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	350	2,500	875,00
00117	PASTA GRAMPO TRILHO PASTA GRAMPO TRILHO Com as seguintes especificações mínimas: pasta de papelão cores variadas; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm; modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		30	300	2,500	750,00
00308	PASTA GRAMPO TRILHO PASTA GRAMPO TRILHO Com as seguintes especificações mínimas: pasta de papelão cores variadas; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm; modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	6.000	2,500	15.000,00
Valor Total R\$						16.625,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00080 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00051	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA Com as seguintes especificações mínimas: pasta de plástico transparente na cor branca de presilha plástica composição: polipropileno; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	200	3,850	770,00
00118	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA Com as seguintes especificações mínimas: pasta de plástico transparente na cor branca de presilha plástica composição: polipropileno; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	250	3,850	962,50
00212	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA Com as seguintes especificações mínimas: pasta de plástico transparente na cor branca de presilha plástica composição: polipropileno; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	50	3,850	192,50
00309	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESILHA PLÁSTICA Com as seguintes especificações mínimas: pasta de plástico transparente na cor branca de presilha plástica composição: polipropileno; formato: ofício; medida: 240mmx345mmx0,30mm modelo: pasta ofício SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		125	500	3,850	1.925,00
Valor Total R\$						3.850,00	

Lote 00081 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00052	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA Com as seguintes especificações mínimas: plástico a4, com 12 divisões transparente, fechamento em elástico, dim: l 330 x a 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	100	21,030	2.103,00
00119	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA Com as seguintes especificações mínimas: plástico a4, com 12 divisões transparente, fechamento em elástico, dim: l 330 x a 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		25	250	21,030	5.257,50
00213	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA Com as seguintes especificações mínimas: plástico a4, com 12 divisões transparente, fechamento em elástico, dim: l 330 x a 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	21,030	1.051,50
00310	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA Com as seguintes especificações mínimas: plástico a4, com 12 divisões transparente, fechamento em elástico, dim: l 330 x a 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		125	500	21,030	10.515,00
Valor Total R\$						18.927,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00082 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00120	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ Com as seguintes especificações mínimas: encadernada com capa de papelão rígido revestido de percalux preto - fecho com tic tac. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	300	55,410	16.623,00
00214	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ Com as seguintes especificações mínimas: encadernada com capa de papelão rígido revestido de percalux preto - fecho com tic tac. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	55,410	2.770,50
00311	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ Com as seguintes especificações mínimas: encadernada com capa de papelão rígido revestido de percalux preto - fecho com tic tac. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		125	500	55,410	27.705,00
Valor Total R\$						47.098,50	
Lote 00083 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00053	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa Com as seguintes especificações mínimas: com hastes já colocadas, etiqueta e visor para a identificação, material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, cor: branca transparente, largura: 360 x 245 de altura mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		200	600	6,780	4.068,00
00121	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa Com as seguintes especificações mínimas: com hastes já colocadas, etiqueta e visor para a identificação, material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, cor: branca transparente, largura: 360 x 245 de altura mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	500	6,780	3.390,00
00312	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa Com as seguintes especificações mínimas: com hastes já colocadas, etiqueta e visor para a identificação, material 100% plástico, leve, atóxico e resistente, cor: branca transparente, largura: 360 x 245 de altura mm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	6.000	6,780	40.680,00
Valor Total R\$						48.138,00	
Lote 00084 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00313	PASTA SUSPensa 240 X 360 PASTA SUSPensa Com as seguintes especificações mínimas: material: cartão triplex, gramatura/espessura: 350g/m², acabamento: marmorizada e plastificada, cor castanho claro, haste: metálico, ponteira;/ metálica, largura/: 240 mm, comprimento: 360 mm, acessórios: prendedor interno grampo trilho em metal, visor em acrílico. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		1.500	6.000	4,030	24.180,00
Valor Total R\$						24.180,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00085 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00054	PERCEVEJO PERCEVEJO LATONADO com as seguintes especificações mínimas: (dourado) nº 4, diâmetro aproximado da cabeça: 9mm; comprimento útil da ponta: 7mm). acondicionado em caixa resistente contendo 100 unidades. constar na embalagem: especificação do produto e dados de identificação do fabricante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CX		30	60	3,950	237,00
00314	PERCEVEJO PERCEVEJO LATONADO com as seguintes especificações mínimas: (dourado) nº 4, diâmetro aproximado da cabeça: 9mm; comprimento útil da ponta: 7mm). acondicionado em caixa resistente contendo 100 unidades. constar na embalagem: especificação do produto e dados de identificação do fabricante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		200	400	3,950	1.580,00
Valor Total R\$						1.817,00	
Lote 00086 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00055	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essentialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		7	45	95,340	4.290,30
00122	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essentialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		15	75	95,340	7.150,50
00215	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essentialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		150	300	95,340	28.602,00
00315	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essentialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		75	300	95,340	28.602,00
Valor Total R\$						68.644,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00087 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00056	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		15	45	147,220	6.624,90
00123	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		150	1.125	147,220	165.622,50
00216	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		75	150	147,220	22.083,00
00316	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		75	300	147,220	44.166,00
Valor Total R\$						238.496,40	

Lote 00088 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00058	PILHA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: pequena (aa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CR		100	400	4,990	1.996,00
00124	PILHA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: pequena (aa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR		200	1.500	4,990	7.485,00
00218	PILHA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: pequena (aa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CR		20	50	4,990	249,50
00318	PILHA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: pequena (aa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR		350	700	4,990	3.493,00
Valor Total R\$						13.223,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00089 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00057	PILHA AAA PILHA ALCALINA PALITO AAA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: palito (aaa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CR		100	300	4,750	1.425,00
00217	PILHA AAA PILHA ALCALINA PALITO AAA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: palito (aaa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CR		20	50	4,750	237,50
00317	PILHA AAA PILHA ALCALINA PALITO AAA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: palito (aaa), voltagem: 1,5 v, unidade de fornecimento: cartela com 02 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR		350	700	4,750	3.325,00
Valor Total R\$							4.987,50
Lote 00090 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00059	PORTA CANETAS PORTA CANETA COM CLIPS EM ACRÍLICO Com as seguintes especificações mínimas: organizador de mesa em acrílico (porta canetas) cores variadas, com 03 repartições, com porta lápis, lembrete e clips, medindo aprox. 23 x 8 cm com capacidade para 200 lembretes. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		50	250	16,150	4.037,50
00125	PORTA CANETAS PORTA CANETA COM CLIPS EM ACRÍLICO Com as seguintes especificações mínimas: organizador de mesa em acrílico (porta canetas) cores variadas, com 03 repartições, com porta lápis, lembrete e clips, medindo aprox. 23 x 8 cm com capacidade para 200 lembretes. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		30	250	16,150	4.037,50
00219	PORTA CANETAS PORTA CANETA COM CLIPS EM ACRÍLICO Com as seguintes especificações mínimas: organizador de mesa em acrílico (porta canetas) cores variadas, com 03 repartições, com porta lápis, lembrete e clips, medindo aprox. 23 x 8 cm com capacidade para 200 lembretes. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	60	16,150	969,00
00319	PORTA CANETAS PORTA CANETA COM CLIPS EM ACRÍLICO Com as seguintes especificações mínimas: organizador de mesa em acrílico (porta canetas) cores variadas, com 03 repartições, com porta lápis, lembrete e clips, medindo aprox. 23 x 8 cm com capacidade para 200 lembretes. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		150	300	16,150	4.845,00
Valor Total R\$							13.889,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00091 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00126	PORTA CLIPES COM TAMPA PORTA CLIPES COM TAMPA E IMÃ Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em poliestireno; nas cores fume/preto; tamanho: 116x50x50mm SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	150	10,610	1.591,50
00220	PORTA CLIPES COM TAMPA PORTA CLIPES COM TAMPA E IMÃ Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em poliestireno; nas cores fume/preto; tamanho: 116x50x50mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	60	10,610	636,60
00320	PORTA CLIPES COM TAMPA PORTA CLIPES COM TAMPA E IMÃ Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em poliestireno; nas cores fume/preto; tamanho: 116x50x50mm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	500	10,610	5.305,00
Valor Total R\$						7.533,10	
Lote 00092 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00060	PRANCHETA ACRILICO A4 PRANCHETA ACRILICO A4 Com as seguintes especificações mínimas: em acrílico transparente, formato a4, prendedor metálico. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		60	200	19,680	3.936,00
00127	PRANCHETA ACRILICO A4 PRANCHETA ACRILICO A4 Com as seguintes especificações mínimas: em acrílico transparente, formato a4, prendedor metálico. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	400	19,680	7.872,00
00221	PRANCHETA ACRILICO A4 PRANCHETA ACRILICO A4 Com as seguintes especificações mínimas: em acrílico transparente, formato a4, prendedor metálico. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	60	19,680	1.180,80
00321	PRANCHETA ACRILICO A4 PRANCHETA ACRILICO A4 Com as seguintes especificações mínimas: em acrílico transparente, formato a4, prendedor metálico. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	500	19,680	9.840,00
Valor Total R\$						22.828,80	
Lote 00093 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00222	PRENDEDOR DE PAPEL PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 19 MM Com as seguintes especificações mínimas: corpo todo em metal c/ pintura epoxi preta e presilhas em aço inoxidável, caixa contendo 12 unidades. Devera constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras e descrição do produto. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		30	50	9,950	497,50
00322	PRENDEDOR DE PAPEL PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 19 MM Com as seguintes especificações mínimas: corpo todo em metal c/ pintura epoxi preta e presilhas em aço inoxidável, caixa contendo 12 unidades. Devera constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras e descrição do produto. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		75	150	9,950	1.492,50
Valor Total R\$						1.990,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00094 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00223	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 25MM Com as seguintes especificações mínimas: corpo todo em metal c/ pintura epoxi preta e presilhas em aço inoxidável, caixa contendo 12 unidades. Devera constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras e descrição do produto. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	CX		20	30	10,890	326,70
00323	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 25MM Com as seguintes especificações mínimas: corpo todo em metal c/ pintura epoxi preta e presilhas em aço inoxidável, caixa contendo 12 unidades. Devera constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras e descrição do produto. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CX		75	150	10,890	1.633,50
Valor Total R\$						1.960,20	
Lote 00095 - Ampla Concorrência							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00061	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		11	45	329,830	14.842,35
00128	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		15	75	329,830	24.737,25
00224	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		22	45	329,830	14.842,35
00324	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		112	225	329,830	74.211,75
Valor Total R\$						128.633,70	
Lote 00096 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00062	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISO EM CORTICA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		15	60	184,650	11.079,00
00129	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISO EM CORTICA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	100	184,650	18.465,00
00325	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISO EM CORTICA Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		50	100	184,650	18.465,00
Valor Total R\$						48.009,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00097 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00063	REGUA GRADUADA 30 CM REGUA GRADUADA ESCOLAR 30CM Com as seguintes especificações mínimas: régua graduada escolar / escritório, material: plástico flexível, cor: cristal, graduação: milímetro centímetro, tamanho: 30 cm, unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		5	10	35,880	358,80
00130	REGUA GRADUADA 30 CM REGUA GRADUADA ESCOLAR 30CM Com as seguintes especificações mínimas: régua graduada escolar / escritório, material: plástico flexível, cor: cristal, graduação: milímetro centímetro, tamanho: 30 cm, unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		30	200	35,880	7.176,00
00225	REGUA GRADUADA 30 CM REGUA GRADUADA ESCOLAR 30CM Com as seguintes especificações mínimas: régua graduada escolar / escritório, material: plástico flexível, cor: cristal, graduação: milímetro centímetro, tamanho: 30 cm, unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		20	30	35,880	1.076,40
00326	REGUA GRADUADA 30 CM REGUA GRADUADA ESCOLAR 30CM Com as seguintes especificações mínimas: régua graduada escolar / escritório, material: plástico flexível, cor: cristal, graduação: milímetro centímetro, tamanho: 30 cm, unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		250	500	35,880	17.940,00
Valor Total R\$						26.551,20	
Lote 00098 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00226	ROLO PAPEL KRAFT ROLO PAPEL KRAFT BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: para desenhar e escrever - rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 50 m). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	RL		30	50	52,900	2.645,00
00327	ROLO PAPEL KRAFT ROLO PAPEL KRAFT BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: para desenhar e escrever - rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 50 m). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RL		175	700	52,900	37.030,00
Valor Total R\$						39.675,00	
Lote 00099 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00131	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 60m (grande) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		10	50	32,540	1.627,00
00227	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 60m (grande) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		30	50	32,540	1.627,00
00328	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 60m (grande) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	500	32,540	16.270,00
Valor Total R\$						19.524,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00100 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00132	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITAS ADESIVA PEQUENA Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 30m (peq) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		10	50	17,190	859,50
00228	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITAS ADESIVA PEQUENA Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 30m (peq) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		100	200	17,190	3.438,00
00329	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA SUPORTE PARA FITAS ADESIVA PEQUENA Com as seguintes especificações mínimas: fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 30m (peq) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		250	500	17,190	8.595,00
Valor Total R\$						12.892,50	

Lote 00101 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00064	TESOURA TESOURA MULTIUSO Com as seguintes especificações mínimas: com lâmina em aço inoxidável, medida de 21 cm, cabo plástico abs na cor preto em formato anatômico SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		100	300	17,230	5.169,00
00133	TESOURA TESOURA MULTIUSO Com as seguintes especificações mínimas: com lâmina em aço inoxidável, medida de 21 cm, cabo plástico abs na cor preto em formato anatômico SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	100	17,230	1.723,00
00229	TESOURA TESOURA MULTIUSO Com as seguintes especificações mínimas: com lâmina em aço inoxidável, medida de 21 cm, cabo plástico abs na cor preto em formato anatômico SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	17,230	516,90
00330	TESOURA TESOURA MULTIUSO Com as seguintes especificações mínimas: com lâmina em aço inoxidável, medida de 21 cm, cabo plástico abs na cor preto em formato anatômico SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		350	700	17,230	12.061,00
Valor Total R\$						19.469,90	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00102 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00065	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO Com as seguintes especificações mínimas: 40 ml, preta, azul e vermelha SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		20	50	5,430	271,50
00134	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO Com as seguintes especificações mínimas: 40 ml, preta, azul e vermelha SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		20	100	5,430	543,00
00230	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO Com as seguintes especificações mínimas: 40 ml, preta, azul e vermelha SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		20	30	5,430	162,90
00331	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO Com as seguintes especificações mínimas: 40 ml, preta, azul e vermelha SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		150	300	5,430	1.629,00
Valor Total R\$						2.606,40	
Lote 00103 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00135	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor azul SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FR		10	100	101,800	10.180,00
00231	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor azul SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	FR		10	20	101,800	2.036,00
00332	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor azul SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FR		125	500	101,800	50.900,00
Valor Total R\$						63.116,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00104 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00136	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor preto SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FR		10	100	89,640	8.964,00
00232	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor preto SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	FR		10	20	89,640	1.792,80
00333	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor preto SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FR		125	500	89,640	44.820,00
Valor Total R\$						55.576,80	
Lote 00105 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00137	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor vermelho SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FR		10	100	96,570	9.657,00
00233	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor vermelho SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	FR		10	20	96,570	1.931,40
00334	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: frasco com pico aplicador de 500ml - cor vermelho SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FR		125	500	96,570	48.285,00
Valor Total R\$						59.873,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00106 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00335	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		125	375	47,240	17.715,00
00336	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		8	25	47,240	1.181,00
00337	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		38	75	47,240	3.543,00
00338	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE. Agenda permanente com as seguintes especificações mínimas: 192 folhas; fitilho; capa dura com verniz; índice telefônico; folhas com picote; folha com calendário; planejamento mensal; produto certificado fsc; folha de dados pessoais; capa em material preferencialmente importado; visão diária, exceto sábado e domingo; recurso para assinalar o dia da semana de acordo com o calendário do ano. Medida aproximada: 145x205 mm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	50	47,240	2.362,00
Valor Total R\$						24.801,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00107 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00339	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		250	500	7,140	3.570,00
00340	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	250	7,140	1.785,00
00341	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		25	75	7,140	535,50
00342	CAIXA BOX CAIXA BOX Com as seguintes especificações mínimas: modelo a; caixa de arquivo; material polipropileno corrugado; poliamida; cor azul ou preta - altura 245mm, largura 350mm, profundidade 135mm, gramatura 500g/m ² SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		2.188	8.750	7,140	62.475,00
Valor Total R\$						68.365,50	
Lote 00108 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00343	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		13	63	56,140	3.536,82
00344	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		13	50	56,140	2.807,00
00345	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		13	20	56,140	1.122,80
00346	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa com as seguintes especificações mínimas: eletrônica com 12 dígitos, com pilha aa inclusa. Medidas aproximadas c21 x l16 x a6 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		113	225	56,140	12.631,50
Valor Total R\$						20.098,12	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00109 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00347	ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: com 4 furos - envelope plástico transparente - furações: com 4 furos composição/material: polietileno - pacote com 50 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	8	30,000	240,00
00348	ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 ENVELOPE PARA PASTA CATÁLOGO A4 Com as seguintes especificações mínimas: com 4 furos - envelope plástico transparente - furações: com 4 furos composição/material: polietileno - pacote com 50 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		31	1.250	30,000	37.500,00
Valor Total R\$						37.740,00	
Lote 00110 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00349	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		25	250	75,900	18.975,00
00350	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	8	75,900	607,20
00351	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		63	250	75,900	18.975,00
Valor Total R\$						38.557,20	
Lote 00111 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00352	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		3	250	73,330	18.332,50
00353	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		3	8	73,330	586,64
00354	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 90G GRANDE ENVELOPE SACO, BRANCO SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		63	250	73,330	18.332,50
Valor Total R\$						37.251,64	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00112 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00355	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		25	250	48,380	12.095,00
00356	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	8	48,380	387,04
00357	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE M ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - M Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 240 x 340 mm - medio - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		63	250	48,380	12.095,00
Valor Total R\$						24.577,04	
Lote 00113 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00358	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		25	250	74,670	18.667,50
00359	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	8	74,670	597,36
00360	ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE G ENVELOPE SACO, KRAFT SEM TIBRE - G Com as seguintes especificações mínimas: 90 g, tam. 310 x 410 mm - grande - pct com 100 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		63	250	74,670	18.667,50
Valor Total R\$						37.932,36	
Lote 00114 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00361	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PCT		8	20	100,000	2.000,00
00362	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PCT		8	25	100,000	2.500,00
00363	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	8	100,000	800,00
00364	ETIQUETA A4 ETIQUETA A4 Com as seguintes especificações mínimas: material: inteira c/100 fls - etiqueta 210 x 297, pacote com 100fls. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		63	250	100,000	25.000,00
Valor Total R\$						30.300,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00115 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00365	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		25	88	31,550	2.776,40
00366	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		25	175	31,550	5.521,25
00367	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		38	75	31,550	2.366,25
00368	GRAMPEADOR GRAMPEADOR Com as seguintes especificações mínimas: material: de mesa - com capacidade para 25 folhas - medindo 11,5 cm - compatível com grampos 26/6, 24/6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		94	375	31,550	11.831,25
Valor Total R\$						22.495,15	
Lote 00116 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00369	KIT SUPORTE PARA PAREDE PARA ROLO PAPEL KRAFT KIT SUPORTE DE PARADE PARA ROLO PAPEL KRAFT Com as seguintes especificações mínimas: cor branco, para desenhar e escrever - além do suporte, barra inferior, um rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 60 m), parafusos, buchas e arruelas para fixação - dimensões do suporte: l: 60 x altura 18 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		5	8	369,000	2.952,00
00370	KIT SUPORTE PARA PAREDE PARA ROLO PAPEL KRAFT KIT SUPORTE DE PARADE PARA ROLO PAPEL KRAFT Com as seguintes especificações mínimas: cor branco, para desenhar e escrever - além do suporte, barra inferior, um rolo de papel kraft branco (l: 60 cm x c: 60 m), parafusos, buchas e arruelas para fixação - dimensões do suporte: l: 60 x altura 18 cm SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	50	369,000	18.450,00
Valor Total R\$						21.402,00	
Lote 00117 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00371	PAPEL CENÁRIO BRANCO PAPEL CENÁRIO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft cor branco 75g 66cmx96cm - pacote com 250 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	PCT		5	13	325,000	4.225,00
00372	PAPEL CENÁRIO BRANCO PAPEL CENÁRIO BRANCO Com as seguintes especificações mínimas: papel kraft cor branco 75g 66cmx96cm - pacote com 250 unidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PCT		38	150	325,000	48.750,00
Valor Total R\$						52.975,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00118 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00373	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RL		5	13	118,830	1.544,79
00374	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RL		3	25	118,830	2.970,75
00375	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	RL		13	25	118,830	2.970,75
00376	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT Com as seguintes especificações mínimas: cor: transparente, tamanho: 45cm x 25m, apresentação: rolo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RL		38	150	118,830	17.824,50
Valor Total R\$						25.310,79	
Lote 00119 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00377	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essencialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		3	15	95,340	1.430,10
00378	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essencialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		5	25	95,340	2.383,50
00379	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essencialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		50	100	95,340	9.534,00
00380	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essencialis 4044). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	100	95,340	9.534,00
Valor Total R\$						22.881,60	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote 00120 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00381	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		5	15	147,220	2.208,30
00382	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		50	375	147,220	55.207,50
00383	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		25	50	147,220	7.361,00
00384	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUIROS 60 A 70 PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUIROS, CAPAC.: 60 A 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² Com as seguintes especificações mínimas: mecanismo e barra 100% de metal, botão que trava a alavanca na posição para baixo, escotilha para esvaziar resíduos. Guia para facilitar a perfuração (vários tamanhos de papel). Cor: preto fosco. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (modelo de referência: maped essenciais 4064). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		25	100	147,220	14.722,00
Valor Total R\$						79.498,80	
Lote 00121 - Exclusivo							
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade		Valor	
				Mínima	Máxima	Unitário	Total
00385	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN		4	15	329,830	4.947,45
00386	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		5	25	329,830	8.245,75
00387	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN		8	15	329,830	4.947,45
00388	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 1,20 m x 0,90 m, moldura em alumínio, suporte de apagador com 25 cm. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN		38	75	329,830	24.737,25
Valor Total R\$						42.877,90	
Valor Total Geral R\$						4.578.346,25	





EDITAL

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto-N N.º 3.252/2023.

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no Artigo 6º, XIII, da Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO

Secretaria Municipal de Educação

Materiais de expediente são imprescindíveis para a realização das atividades administrativas de qualquer Administração Pública.

Para além disso, muitas vezes os materiais de expediente podem se confundir com materiais didáticos, visto que utilizados, comumente, para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, assim como por material escolar, de uso direto dos alunos da rede pública municipal de ensino, tais como: cola, apontador, borracha, lápis, caneta, marca texto e etc.

A Secretaria Municipal de Educação, compete abastecer tanto os Setores Administrativos de materiais essenciais à realização de suas atividades rotineiras, quanto às escolas da rede pública municipal de ensino para distribuição aos alunos e ao corpo pedagógico para correta aplicação no dia a dia do aluno e professor.

Uma vez que os materiais se esgotam no Setor de Almoxarifado e não há possibilidade de realização de novos pedidos a partir de Atas de Registro de Preços devido ao encerramento de sua vigência, nasce a necessidade, a partir do interesse público, de realizar novas aquisições para a correta disponibilização aos servidores e alunos que utilizam esses insumos como meio de atingir um fim: o aprendizado dos alunos e as atividades rotineiras dos servidores.

A justificativa da necessidade das secretarias participantes do certame, constam no documento de Intenção de Registro de Preços e estão devidamente colacionadas aos autos do Processo Administrativo N.º 60482/2023, não cabendo à esta Secretaria Municipal de Educação ratificar ou responder por justificativas que não de sua atribuição legal.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho

A Lei N.º 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu Art. 1º diz que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, possui unidades socioassistenciais que oferecem diversos projetos / ações que objetivam, por meio de um conjunto de ações de iniciativa pública, para garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio dos serviços de proteção social especial, proteção social básica e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. A aquisição dos materiais didáticos acima se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas dos equipamentos de Assistência Social, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Bolsa Família, Habitação, Trabalho, Casa do Cidadão e o Setor Administrativo da Secretaria do 2º e 3º andar, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas.

Considerando o acima exposto e buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades socioassistenciais, faz-se necessário a aquisição destes objetos, na finalidade de atender a demanda de consumo nas citadas unidades para manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Secretaria Municipal de Administração

Justifica-se o pedido, uma vez que a aquisição do material é indispensável para suprir o estoque no almoxarifado, bem como, para manter de forma satisfatória e eficiente o abastecimento das diversas demandas das secretarias municipais (no desenvolvimento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais), que são atendidas pela Secretaria Municipal de Administração, uma vez que, por meio da compra unificada, é responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração atender a todas as secretarias com exceção apenas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para a continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas solicitadas pelos setores dessa secretaria, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados, encontram - se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado. Dessa forma, torna-se fundamental a aquisição dos materiais constantes nessa Intenção de Registro de Preços - IRP.

4.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA





EDITAL

Secretaria Municipal de Educação

O quantitativo foi levantado pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria, visando o atendimento integral das necessidades das 35 (trinta e cinco) escolas que compõem a rede pública municipal de ensino, os servidores dos Setores Administrativos e, ainda, todos os alunos matriculados na rede.

Para tanto, haja vista a impossibilidade de se contar com uma série histórica de consumo fidedigna devido à falta de diversos itens em estoque e o suprimento às escolas abaixo da necessidade, foi estabelecida a memória de cálculo da necessidade por alunos e servidores, por se tratar de material de uso pessoal, para desenvolvimento das rotinas pedagógicas e administrativas.

A base de cálculo de quantitativo está descrita no Estudo Técnico Preliminar e no pedido inicial, que fazem parte do Processo Administrativo.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho

A quantidade solicitada, tem como base, o consumo da última aquisição. Dessa forma, devido a demanda do material, alguns itens sofreram acréscimos e outras suspensões. O quantitativo proposto é resultado do planejamento unificado e do levantamento da necessidade para reposição periódica dos estoques, para atender o consumo das unidades pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Administração

Quanto a quantidade solicitada, justifica-se, uma vez que, por meio do planejamento unificado, a Secretaria Municipal de Administração, ficou responsável em adquirir os produtos e gerenciar o atendimento da demanda de todas as Secretarias Municipais, com exceção apenas das Secretarias de Assistência, Educação e Saúde.

Justifica-se ainda, o levantamento do quantitativo uma vez que foi estimado levando em consideração a entrada e saída dos referidos produtos no almoxarifado, a última compra de material de expediente e o novo atendimento a diversas secretarias por meio da compra unificada pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Saúde

A aquisição dos itens faz-se pelos motivos de continuidade dos serviços, em face da baixa dos estoques médios e da possível falta iminente de alguns itens, o que poderá acarretar prejuízos no atendimento, face ao desabastecimento dos setores com os referidos itens e / ou insumos.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal N.º 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, fundamentado no Decreto Federal N.º 11.462/2023 que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços está fundamentado no Artigo 3º, incisos II, III e V do Decreto Federal N.º 11.462/2023. Fica definida a Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador do certame.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **prorrogável por igual período**.

A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

Apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e Fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

Demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

Na ocorrência de formalização de Contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município de Maratáizes e sua vigência observará as condições mencionadas no Artigo 105 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico, com fundamento no aet. 28, I, da Lei Federal N.º 14.133/2021, uma





EDITAL

vez que se trata de objeto comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais do mercado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, conforme Artigo 33, I da NLCC.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Por se tratar de bem de consumo, o objeto deverá possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Em caso de defeito / substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de ter fornecido ou fornecer produtos de natureza equivalente ao ora licitado com bom grau de satisfação, conforme previsão do inciso II, Artigo 67, na forma dos §§ 1º e 2º.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento, via e-mail cadastrado, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município de Marataízes.

Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega obedecerá aos seguintes endereços, a depender da Secretaria Solicitante:

Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Educação**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Leonel Porto, 39, Santa Rita I, Marataízes - ES, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Avenida Rubens Rangel, 1489, Edifício Itamaraty, Térreo, Cidade Nova, Marataízes - ES, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Administração**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marataízes, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Saúde**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Amélia Maltasche, S/N.º - Cidade Nova - Marataízes - ES - CEP: 29345-000 - em frente à Farmácia Básica Municipal, no horário de 07:30 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, situada à Estrada dos Cancelas, N.º 111, Alto Lagoa Funda, Marataízes - ES, CEP: 29345-000.

Telefone: (28) 3520-6782 - Ramal 1121.

E-mail: compras.educacao@marataizes.es.gov.br / almoxarifado.semed@marataizes.es.gov.br

CONDIÇÕES DA ENTREGA / SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Solicitante.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os objetos que apresentem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pela Unidade





EDITAL

Requisitante.

O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a)** - Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b)** - Às normas da ABNT;
- c)** - Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, pra verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O objeto recusado deverá ser recolhido pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, a CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 115, § 5.º).

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 117, caput).

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 117, § 1.º).

O Fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação





EDITAL

que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 117, § 2.º). A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 119). A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 120). Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato ou do instrumento equivalente (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 121, caput). A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato ou do instrumento equivalente (Lei Federal N.º 14.133/2021, Artigo 121, § 1.º). As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, Artigo 44, § 2.º). O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de Fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964, observado o disposto no Artigo 141 da Lei Federal N.º 14.133/2025. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES e obedecido o disposto na legislação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 000008 Secretaria Municipal de Educação

FONTE DOS RECURSOS: Royalties de Petróleo

PROJETO: 000008000001.1212200182.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

000008000001.1236100192.047 - Manutenção do Ensino Fundamental

000008000001.1236500202.050 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

000008000001.1236500202.051 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

DESPESA: 44905200000 - Material Permanente

FICHA: - SRP

As informações das Secretarias participantes do certame constam na Intenção de Registro de Preços, realizada pelo Núcleo de Admissibilidade de Processos de Compras, nos autos do Processo Administrativo que deu origem a este Termo de Referência.

13. AMOSTRAS

A Licitante vencedora em primeiro lugar no certame, deverá apresentar amostra dos seguintes **lotes: 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 86, 87, 99, 100, 101, 108, 115, 116, 119 e 120.**

I - A amostra deverá ser acompanhada de **FICHA TÉCNICA** do produto, expedida pelo fabricante, conforme apresentação solicitada no Edital (gramatura do produto, apresentação de unidade, pacote, caixa e afim);

II - O licitante deverá apresentar a amostra no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação do Pregoeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Leonel Porto, S/N.º, Bairro Santa Rita I, Marataízes - ES, CEP: 29345-000 - Referência: Próximo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes;

III - O licitante que optar por enviar a amostra via correspondência, deverá fazê-lo exclusivamente via **SEDEX**, por Agência vinculada ao Governo Federal, encerrando o prazo de postagem em **02 (dois) dias úteis** após a convocação para apresentação de amostra;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL

VI - A amostra deverá vir etiquetada com o nome da empresa, número do lote adjudicado, acompanhada de ofício de entrega, com a indicação do produto, da marca e modelo da proposta;

V - A análise das amostras ocorrerá em **02 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo final da apresentação do item ou após recebimento da amostra via correspondência, por Comissão formalmente designada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Marataízes;

VI - A Secretaria Municipal de Educação apresentará laudo no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a análise da amostra, com aprovação ou reprovação do item e sua devida justificativa. O Laudo será submetido ao Pregoeiro, para adoção das providências necessárias à ciência dos licitantes;

VII - Caso não seja apresentada amostra do item no horário, local e condições estipuladas anteriormente, será automaticamente desclassificado. Neste caso, será convocado o próximo colocado, obedecendo à ordem de classificação nos mesmos prazos estabelecidos anteriormente.

Marataízes - ES, em 28 de dezembro de 2023.

ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Decreto-P N.º 9.940/2023





EDITAL
ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA** e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024**, realizado por meio do Processo Administrativo N.º 061173/2023, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal N.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal N.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal N.º 8.078/1990 e suas alterações, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **XXXX**, com sede na **XXXX**, Telefone: **XXXX**, representada por **XXXX**, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Marataízes - ES que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024** e / ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E VIGÊNCIA

2.1 - O Órgão Gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **HABITAÇÃO E TRABALHO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Órgãos Participantes.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.

2.3 - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.4 - O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.5 - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das Empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos Preços Registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Autorização de Fornecimento correspondente.

3.2 - Parágrafo Único - Cada Autorização de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) - O Número da Ata de Registro de Preços;
- b) - A Descrição do Produto;
- c) - O local e prazo do fornecimento;
- d) - O valor da requisição;
- e) - As condições de Pagamento;





EDITAL

- f) - As Penalidades;
- g) - A Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964, observado o disposto no Artigo 141 da Lei Federal N.º 14.133/2025. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES e obedecido o disposto na legislação.

4.1.1 - O Fornecedor deverá Protocolar o Documento de Cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES, no seguinte endereço eletrônico: <https://marataizes.nopapercloud.com.br/portal/login.aspx>, destinado a Secretaria Solicitante para Atestação.

4.2 - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Administração Municipal esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.3 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.4 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

4.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES.

4.6 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

4.7 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CNPJ: 01.609.408/0001-28

AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA

MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES

CNPJ: 14.758.660/0001-40

RUA AMÉLIA MALTASCHE, S/N.º - EDIFÍCIO ITAMARATY - 2º PISO, CIDADE NOVA

MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Forma de fornecimento e condições de entrega.

5.1.1 - O prazo máximo para fornecimento do objeto deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento, via e-mail cadastrado, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES.

5.1.2 - As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3 - O objeto será entregue no Setor de Almoxarifado da Secretaria Solicitante.

5.1.4 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser descarregado (s) e entregue (s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) em sua (s) embalagem (ns) original (is) e individual (is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e / ou danos no manuseio.

5.1.4.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do (s) mesmo (s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja (m) entregue (s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.





EDITAL

5.1.5 - Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a Execução do Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6 - É vedada, tanto a entrega do (s) produto (s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do (s) mesmo (s) pelos Órgãos Participantes com marca (s) diferente (s) da (s) aprovada (s) e devidamente publicada (s) no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES.

5.1.7 - O Detentor somente poderá entregar o (s) produto (s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do (s) produto (s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Em razão das condutas previstas no Artigo 155 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Administração Municipal poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) - Advertência;

b) - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou saldo não atendido da Ata de Registro de Preços;

c) - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

6.2 - A aplicação da Sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata de Registro de Preços por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.3 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

Tabela 1:		
Grau	Correspondência	
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços.	
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços.	
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços.	
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços.	
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal da Ata de Registro de Preços.	

Tabela 2:		
Item	Descrição	Grau





EDITAL

01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do Órgão Fiscalizador, por ocorrência.	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
07	Cumprir quaisquer dos itens da Ata de Registro de Preços e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03
08	Indicar e manter durante a execução da Ata de Registro de Preços os prepostos previstos na Ata de Registro de Preços.	01

- 6.5** - As Sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.
- 6.6** - As Sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.
- 6.7** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES do ato que as impuser.
- 6.8** - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 6.9** - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
- 6.10** - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 6.11** - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 6.12** - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 6.12.1** - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e / ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.
- 6.13** - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.14** - A aplicação das Sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula serão aplicáveis após a instauração do devido Processo de Responsabilização, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, observadas as competências definidas em Lei.
- 6.14.1** - A aplicação das Sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.15** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das Sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Os Preços Registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2 - Os Preços Registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao Órgão Gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do Registro de Preços.

7.3 - Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** - Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b)** - Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c)** - Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos Preços Registrados e a Empresa Beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação de entrega;
- b)** - Convocar as demais Empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.6 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

- a)** - Pelo decurso do prazo de vigência;
- b)** - Pelo cancelamento de todos os Preços Registrados;
- c)** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e)** - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.7 - O Preço Registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a)** - Quando a Empresa Beneficiária do Registro não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b)** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato;
- c)** - Quando a Empresa Beneficiária do registro for liberada;
- d)** - Quando a Empresa Beneficiária do registro descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- e)** - Quando a Empresa Beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** - Quando a Empresa Beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- g)** - Quando a Empresa Beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração.





EDITAL

II - Por iniciativa da Empresa Beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.8 - No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 - Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

7.10 - Na hipótese de cancelamento do Preço Registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do Contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de Habilitação e o procedimento previsto no Edital.

7.11 - O cancelamento dos Preços Registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à Empresa Beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marataízes - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024** e a Proposta de Preço da licitante vencedora do mencionado Pregão.

9.2 - E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Marataízes - ES, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA SOLICITANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA FORNECEDORA

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL
ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N.º XXX/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024**:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00000	000000	XXXX	XXXX	XXXX	00	0,00	0,00
Valor Total R\$							0,00





EDITAL
ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2024

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, regido pelas normas de DIREITO PÚBLICO, o **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Maratáizes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 577.558.257-87, portador da CI N.º 359794 SGPC-ES, domiciliado e residente na Rua Dinorah, 53, Bairro Acapulco, Maratáizes, Espírito Santo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **XXXX**, com sede na XXXX, Telefone: XXXX, representada por **XXXX**, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal Contratação fundamenta-se com base no **Processo Administrativo N.º 061173/2023 - Pregão Eletrônico N.º 000001/2024**, em conformidade, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente Termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal N.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal N.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal N.º 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Maratáizes - ES que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024** e / ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 0,00 (XXXX)**, cujo Pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados no **Pregão Eletrônico N.º 000001/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - Os Pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964, observado o disposto no Artigo 141 da Lei Federal N.º 14.133/2025. O prazo para Pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES e obedecido o disposto na legislação.

4.1.1 - A Contratada deverá Protocolar o Documento de Cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES, no seguinte endereço eletrônico: <https://marataizes.nopapercloud.com.br/portal/login.aspx>, destinado a Secretaria Solicitante para Atestação.

4.2 - O Pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Administração Municipal esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.3 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de Pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.





EDITAL

4.4 - O valor dos Pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES e a data do efetivo Pagamento, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

4.5 - O valor dos Pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do Pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Maratáizes - ES.

4.6 - O Pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

4.7 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CNPJ: 01.609.408/0001-28

AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA

MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES

CNPJ: 14.758.660/0001-40

RUA AMÉLIA MALTASCHE, S/N.º - EDIFÍCIO ITAMARATY - 2º PISO, CIDADE NOVA

MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal N.º 10.192/2001.

5.2 - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = Valor do reajuste;

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento;

I = Índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = Índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta.

5.3 - Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Caso a CONTRATADA requeira Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até **30 (trinta) dias**, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Forma de fornecimento e condições de entrega.

7.1.1 - O prazo máximo para fornecimento do objeto deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento, via e-mail cadastrado, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município de Maratáizes - ES.

7.1.2 - As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 7.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.1.3 - O objeto será entregue no Setor de Almoxarifado da Secretaria Solicitante.





EDITAL

7.1.4 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser descarregado (s) e entregue (s) no interior dos locais designados para a entrega.

7.1.4.1 - O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) em sua (s) embalagem (ns) original (is) e individual (is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e / ou danos no manuseio.

7.1.4.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do (s) mesmo (s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja (m) entregue (s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

7.1.5 - Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a Execução do Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

7.1.6 - É vedada, tanto a entrega do (s) produto (s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do (s) mesmo (s) pelos Órgãos Participantes com marca (s) diferente (s) da (s) aprovada (s) e devidamente publicada (s) no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES.

7.1.7 - O Detentor somente poderá entregar o (s) produto (s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do (s) produto (s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de Fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e / ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

8.2 - A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do Órgão Gerenciador. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.4 - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da Fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à Execução do Contrato.

8.5 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

8.6 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na Execução Contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - PRAZO

9.1 - A Contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta data ou até que se esgote o objeto contratual.

9.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- I** - Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II** - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo





EDITAL

CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens.

a) - Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maratáizes - ES ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) - No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) - As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maratáizes - ES da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao Pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maratáizes ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) - Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do Contrato durante todo prazo de Execução Contratual;

VIII - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à Execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX - Cumprir ao longo de toda a Execução do Contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X - Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com Agente Público que atue na Fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XI - Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XII - Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIII - Fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XIV - Comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do Artigo 25 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os Pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a Fiscalização do objeto Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1 - O recebimento do objeto do Contrato previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Órgão Gerenciador, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

12.2 - O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao Pagamento.

12.2 - Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus Anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela Fiscalização do Contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.





EDITAL

12.3 - Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para Pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1 - Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado no Portal de Processo Eletrônico do Município de Marataízes - ES. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da Execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - É facultado ao CONTRATANTE suspender a Execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Em razão das condutas previstas no Artigo 155 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Administração Municipal poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 Lei Federal N.º 14.133/2021:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**;
- e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

15.2 - A aplicação da Sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

- I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;
- V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

15.3 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

Tabela 1:	
Grau	Correspondência
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.





EDITAL

03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.	
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.	
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.	
Tabela 2:		
Item	Descrição	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do Órgão Fiscalizador, por ocorrência.	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03
08	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Contrato.	01

15.5 - As Sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

15.6 - As Sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

15.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Maratáizes - ES do ato que as impuser.

15.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

15.9 - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

15.10 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

15.12 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

15.12.1 - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e / ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

15.13 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.14 - A aplicação das Sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula serão aplicáveis após a instauração do devido Processo de Responsabilização, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, observadas as competências definidas em Lei.

15.14.1 - A aplicação das Sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.15 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar,





EDITAL

encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das Sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

16.1 - A CONTRATADA poderá apresentar:

- a)** - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
- b)** - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do Contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c)** - Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior.

16.2 - Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

17.1 - O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal N.º 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Artigo 138, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

17.2 - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.3 - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

17.4 - Na hipótese de extinção por culpa da Contratada, a CONTRATADA, além das demais Sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

17.5 - A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

17.6 - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a)** - Os Pagamentos devidos pela Execução do Contrato até a data da extinção;
- b)** - O Pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- c)** - O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

17.7 - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

17.8 - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos Pagamentos devidos pela Execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Marataízes - ES.

18.2 - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da Execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária





EDITAL

constante no Orçamento para o Exercício de **2024**:

0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 00273
FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010412200022.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 00217
FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 00456
FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 00016
FONTE DE RECURSO - 170400000000

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marataízes - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do Extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 94 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de Execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

22.2 - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes do Artigo 104 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

22.3 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

22.4 - E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Marataízes - ES, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
CONTRATANTE

SECRETARIA SOLICITANTE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA





EDITAL

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL
ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

MINUTA DO ANEXO DO CONTRATO

ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2024

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00000	000000	XXXX	XXXX	XXXX	00	0,00	0,00
Valor Total R\$							0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2024
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061173/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

A Prefeitura Municipal de Maratáizes.

Proposta de Preços Readequada, referente ao Pregão Eletrônico N.º 000001/2024.

Lote 00000						
Item	Especificação Mínima	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00000	XXXX	XX	XXXX	00	0,00	0,00
Valor Total R\$						0,00

Prazo de Entrega: **10 (dez) dias úteis.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias corridos.**

Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias.**

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF do Representante Legal da Empresa:

RG do Representante Legal da Empresa:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Cidade - UF, XX de XXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Identificação / qualificação)

